



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO 007/2026

EDITAL DE ABERTURA

PUBLICAÇÃO Nº 007/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal José Maria Ferreira, torna público aos interessados a abertura das inscrições destinadas ao Concurso Público 001/2026, para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal atualmente existentes, e que vierem a surgir dentro da validade do Concurso, pelo Regime Estatutário, com base na Lei Orgânica Municipal, Leis Ordinárias nº 2236/2008, 2432/2010, 2522/2011, 3254/2023 e 3378/2025 e mediante as condições estipuladas neste Edital, a Constituição Federal, Lei Federal nº 14.965/2024 e demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos, suas posteriores retificações, caso haja, e por editais complementares.

1.1.1 O Concurso Público será executado sob a responsabilidade da Organizadora Instituto UniFil, localizada na Rua Alagoas nº 2050, Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, endereço eletrônico www.institutounifil.com.br e correio eletrônico contato@institutounifil.com.br

1.2 O acompanhamento e fiscalização ficam por conta da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 031 de 15 de janeiro de 2026.

1.2.1 São membros da Comissão Organizadora: na função de Presidente, Leandro Hartmann Pereira Neves, na função de membros, Fabiola Vanessa Ferro Silva, Ana Lucia Ludwig, Cintya Wedderhoff Machado e Cassia Carolina Garcia Davolio Geha.

1.2.2 Não poderão participar do Concurso colaboradores do Instituto UniFil, integrantes da Comissão Organizadora Concurso e/ou pessoas com parentesco de até 3º (terceiro) grau destes, bem como colaboradores em geral do Instituto Filadélfia de Londrina, Lei Federal nº 14.965/2024.

1.2.3 A Instituição Organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público deverão afastar o colaborador que tenha parentesco com algum candidato conforme item 1.2.2.

1.3 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital, os atos passíveis de divulgação serão publicados no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.ibipora.pr.gov.br.

1.4 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação do ato de sua Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da administração do Município e candidatos aprovados para o cargo.

1.5 As impugnações relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas para o e-mail contato@institutounifil.com.br, no período de **19 de janeiro até 23 de janeiro de 2026**. A Instituição Organizadora e a Comissão do Concurso terão até o dia 28 de janeiro de 2026 para o envio do parecer. Após este prazo não serão aceitas impugnações.

1.5.1 Todos os questionamentos/dúvidas relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto UniFil por meio do e-mail contato@institutounifil.com.br ou pelos telefones **(43) 3375-7313 e (43) 3375-7353**, de segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h30min às 17h (horário oficial de Brasília). Os e-mails serão respondidos dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), exceto sábados, domingos e feriados. Não há atendimento presencial.

1.6 Este Edital é público, amplamente divulgado e a **leitura na íntegra** é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato inscrito a leitura dos Editais, não podendo alegar desconhecimento das informações do Concurso.

1.6.1 Após o pagamento do boleto bancário, entende-se que o candidato já efetuou a leitura na íntegra do Edital de Abertura e está de acordo com ele e com todas as normas do certame.

1.6.2 Não serão fornecidas informações, por e-mail ou telefone, aquelas já contidas em Editais a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar as publicações e o cronograma rigorosamente, conforme instruções deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1.7 Fazem parte deste Edital:

1.7.1 Anexo I – Conteúdo Programático;

1.7.2 Anexo II – Atribuições dos Cargos;

1.7.3 Anexo III – Atestado de Saúde – TAF.

1.8 Os candidatos deverão ficar atentos às datas do cronograma previsto, conforme tabela abaixo:

Tabela 01

CRONOGRAMA PREVISTO	
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	19/01/2026
Período para Impugnação do Edital de Abertura.	19/01 a 23/01/2026
Período de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	26/01 a 28/01/2026
Protocolo dos documentos para Isenção da Taxa de Inscrição.	26/01 a 28/01/2026
Edital de resultado do Pedido de Isenção.	06/02/2026
Prazo de recurso contra Isenção de Taxa Indeferida.	09/02 a 11/02/2026
Resposta aos recursos e Edital de Isenções Homologadas.	18/02/2026
Período de Inscrições.	26/01 a 24/02/2026
Prazo de pagamento da Taxa de Inscrição.	26/01 a 25/02/2026
Prazo de envio Certidão Lactante e/ou Laudo Médico PCD e Condição Especial.	26/01 a 25/02/2026
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	06/03/2026
Prazo de recurso contra as Inscrições Indeferidas.	09/03 a 11/03/2026
Publicação das respostas aos recursos e Lista de Inscrições Homologadas pós-recursos.	20/03/2026
Publicação dos Locais da Prova Objetiva e Discursiva (quando for o caso).	20/03/2026
Aplicação da Prova Objetiva para todos os cargos e Discursiva (quando for o caso).	19/04/2026
Publicação do Gabarito Preliminar e dos Cadernos de Provas.	20/04/2026
Prazo de recurso contra o Gabarito Preliminar.	22/04 a 24/04/2026
Publicação das respostas aos recursos e Gabarito pós-recursos.	15/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	15/05/2026
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar Prova Objetiva.	18/05 a 20/05/2026
Publicação das respostas aos recursos, do Resultado Final da Prova Objetiva, Publicação do Edital Linha de Corte correção Discursiva, Convocação da Prova de Títulos e TAF.	26/05/2026
Prazo de envio de documentos para Prova de Títulos.	26/05 a 29/05/2026
Aplicação TAF.	31/05/2026
Publicação do Resultado Preliminar da Segunda Fase – Prova Discursiva, Prova de Títulos e TAF.	19/06/2026
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Discursiva, Prova de Títulos e TAF.	22/06 a 24/06/2026
Publicação das respostas aos recursos, Resultado Final e Classificação Preliminar.	07/07/2026
Prazo de recursos contra a Classificação Preliminar.	08/07 a 10/07/2026
Publicação da Classificação Final e Homologação.	17/07/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2. DOS CARGOS

2.1 Antes de efetuar a inscrição, atente-se aos requisitos e às atribuições do cargo, evitando transtornos posteriores.

2.2 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.3 O candidato poderá realizar até **DUAS INSCRIÇÕES**, observando o período da Prova Objetiva tabela 02.

2.4 O candidato que se inscrever para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **deverá residir na área da comunidade que irá atuar, desde a data de publicação do Edital de Abertura**, conforme Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006 e alterações.

2.4.1 Os candidatos do cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverão apresentar no momento da assinatura do contrato um **comprovante de residência do mês e ano do período de publicação do Edital de Abertura**, em seu nome e/ou esposo (a), juntamente com a certidão de casamento e/ou dos pais, juntamente com a certidão de nascimento.

2.5 Os cargos, as vagas para ampla concorrência, Pessoa com Deficiência (PCD), Pessoa Negra (preto ou pardo), o salário inicial, a carga horária semanal, o valor da taxa de inscrição, os requisitos mínimos para o cargo, e período da prova objetiva constam nas tabelas a seguir:

Tabela 02

CARGO	VAGAS	PCD	NEGRO	SALÁRIO INICIAL	CARGA HORÁRIA	TAXA DE INSCRIÇÃO	REQUISITO MÍNIMO	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde – Centro de Saúde Eugênio Dal Molin	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Dr Mauro Fel Filgueiras	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Dr Antônio Carlos Gomes	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS José Silva Sá	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir	Tarde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

							na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	
Agente Comunitário de Saúde – UBS La Fontaine	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Olemário Mendes Borges	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Prefeito Mauro José Pierro	01	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Comunitário de Saúde – UBS Orlando Pelisson	CR	--	--	R\$ 2.157,48**	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo conforme Lei Federal nº 13.595/2018. Residir na área da comunidade que irá atuar + Conhecimentos em Informática.	Tarde
Agente Municipal de Trânsito	CR	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria “A e B” + Conhecimentos em Informática.	Manhã
Cuidador Social	01	--	--	R\$ 2.630,73	40h	R\$ 65,00	Ensino Médio Completo + CNH categoria “B” + Conhecimentos em Informática.	Tarde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Educador Infantil	04	--	--	R\$ 3.598,58*	40h	R\$ 65,00	Magistério de Nível Médio, na modalidade Normal ou equivalente ou Pedagogia.	Manhã
Técnico de Laboratório	CR	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + Formação Técnica Específica + conhecimentos em informática + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Edificações	01	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 70,00	Curso Técnico em Edificações + conhecimentos em Softwares Específicos em representação gráfica na área civil e Planilhas, Legislação Ambiental e Urbanística + CNH categoria "A e B" + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico Agrícola	CR	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária + conhecimentos em informática + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico em Meio Ambiente	CR	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + Formação Técnica Específica ou afim + conhecimentos em informática + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Técnico em Segurança do Trabalho	CR	--	--	R\$ 3.111,23	40h	R\$ 70,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Segurança do Trabalho + conhecimentos em informática + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Arquiteto	CR	--	--	R\$ 7.315,14	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior Completo em Arquitetura + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Enfermeiro	CR	--	--	R\$ 6.531,39	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior Completo em	Manhã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

							Enfermagem + registro no respectivo conselho da classe.	
Engenheiro Ambiental	CR	--	--	R\$ 7.315,14	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Engenheiro Civil	CR	--	--	R\$ 7.315,14	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Farmacêutico Bioquímico	CR	--	--	R\$ 6.531,39	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior Completo em Farmácia – Generalista ou Graduação em Farmácia com habilitação/pós graduação em Bioquímica + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Fiscal de Obras e Posturas	CR	--	--	R\$ 4.087,38	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Financeira ou Gestão Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos ou Logística ou Processos Gerenciais ou Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Pública + CNH categoria “B” + conhecimentos em informática.	Tarde
Fiscal de Meio Ambiente	01	--	--	R\$ 4.087,38	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental ou Agronomia ou Engenharia Química ou Tecnologia em Gestão Ambiental + CNH categoria “B” + conhecimentos em informática.	Tarde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Fiscal de Tributos	CR	--	--	R\$ 4.087,38	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Financeira ou Gestão Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos ou Logística ou Processos Gerenciais ou Segurança do Trabalho ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Pública + CNH categoria "B" + conhecimentos em informática.	Manhã
Médico Cardiologista	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Cardiologia em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Clínico Geral	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Clínico Geral	CR	--	--	R\$ 20.042,44	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Médico Dermatologista	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Dermatologia em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Geriatria	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Geriatria em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Médico Ortopedista	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Ortopedia em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Otorrinolaringologista	CR	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Otorrinolaringologia em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Médico Psiquiatra	01	--	--	R\$ 10.021,21	20h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Medicina + Especialização na área de Psiquiatria em Instituição Credenciada de Saúde + registro no respectivo conselho da classe.	Manhã
Profissional Acupunturista	CR	--	--	R\$ 6.531,39	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Biomedicina ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Medicina ou Psicologia e Especialização em Acupuntura + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Técnico Desportivo	CR	--	--	R\$ 6.531,39	40h	R\$ 150,00	Ensino Superior em Educação Física + registro no respectivo conselho da classe.	Tarde
Tecnólogo em Gestão Pública	CR	--	--	R\$ 4.087,38	40h	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Direito ou Gestão Financeira ou Gestão Hospitalar ou Gestão de Recursos Humanos ou Logística ou Processos Gerenciais ou Segurança do	Manhã



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

							Trabalho ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia em Gestão Pública + conhecimentos em informática.	
--	--	--	--	--	--	--	--	--

CR – Cadastro Reserva

* Complemento do Piso Salarial Nacional da Educação

** Complemento Salarial da Categoria, Lei nº 2522/2011

Conforme Decreto 250/2025, Art. 4º. O valor do auxílio alimentação e auxílio saúde dos servidores da Administração Direta será de até R\$ 300,00 (trezentos reais) e suas respectivas faixas de concessão o valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil, reais).

3. REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO

3.1 Ser aprovado no Concurso Público.

3.2 Ser brasileiro(a), naturalizado(a) ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos na forma do Art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.3 Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos na data de nomeação.

3.4 Ter o nível de escolaridade e diplomas reconhecidos pelo MEC, conforme exigência do cargo (vide tabela 02).

3.5 Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

3.6 Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.

3.7 Possuir aptidão física, mental e psicológica para o exercício do cargo, constada mediante laudo pericial de boa saúde mental e física conforme atribuições do cargo.

3.8 Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público.

3.9 O candidato não poderá ser aposentado por invalidez e nem estar em idade de aposentadoria compulsória; não poderá, no caso de eventual posse, possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite a acumulação de cargos e funções, ressalvados os casos dispostos no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

3.10 não ser demitido de cargo a bem do serviço público.

3.11 As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.12 Além dos requisitos previstos no artigo anterior, a nomeação depende da prévia verificação da inexistência de acumulação de cargos, empregos ou funções vedadas pela Constituição Federal.

3.13 Atender as demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS ISENÇÕES DA TAXA

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com o **Decreto Federal nº 11.016 de 2022**, para os candidatos inscritos no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal.

4.1.1 Poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para os **Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico** de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que seja membro de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

4.2 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doadores de Sangue ou Medula Óssea**.

4.3 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 22.212, de 05 de dezembro de 2024**, para os candidatos **Doador de Leite Humano**.

4.4 Haverá isenção total da taxa de inscrição, em conformidade com a **Lei Estadual nº 19.196, de 26 de outubro de 2017**, para os candidatos convocados e nomeados pela **Justiça Eleitoral** que prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos.

4.5 O período de solicitação de Isenção para quaisquer subitens será de **08h do dia 26 de janeiro até 23h59min do dia 28 de janeiro de 2026**, o candidato deverá acessar o site www.institutounifil.com.br, (preferencial de um computador) clicar no link



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Faça Aqui Sua Inscrição, e após **PROTOCOLAR** quaisquer das comprovações acima pelo *link* Acesso a Área Restrita do Candidato, clicar em **Primeiro Acesso, clique aqui!**, digitar seu e-mail conforme inscrição, e acessar seu e-mail para criar sua senha, na sequência digitar seu usuário (NÚMERO DA INSCRIÇÃO), e a senha criada, digitar seu texto Exemplo: (ISENÇÃO CADÚNICO) e, **após** o envio do texto aparecerá o campo para anexar os documentos, Escolher arquivo (**formato PDF**) **em um único arquivo**, clicar em GRAVAR ARQUIVO. Após o envio, será gerado no canto esquerdo o número do protocolo e o candidato poderá visualizar seu anexo ao lado direito.

4.6 Para Solicitação de **Isenção CadÚnico**:

4.6.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU RESUMO FICHA CADÚNICO emitida pela Secretaria de Assistência Social** do seu Município de origem **ou Declaração do Cadastro Único** para confirmação das informações.

- a) Nome do candidato;
- b) Número do NIS do candidato;
- c) Renda familiar e/ou renda per capita;
- d) Data da última atualização do benefício (atualizada nos últimos 02 anos);
- e) Assinatura com carimbo do responsável da Secretaria.

4.7 Para solicitação de **Doadores de Medula Óssea**:

4.7.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO E/OU COMPROVANTE emitidos por órgão competente** comprovando o cadastramento e uma doação; e

4.7.2 Cópia simples do documento oficial de identificação com foto.

4.7.3 Comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, cópia do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição) que comprove a **efetiva doação** de medula óssea realizada pelo candidato, tal como a data da doação.

4.7.4 Para ter direito à isenção, o doador terá que comprovar, no mínimo, uma doação.

4.7.5 A comprovação da doação será efetuada através de declaração, em papel timbrado, expedida por Entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, contendo nome completo, data da última doação.

4.8 Para solicitação de **Isenção Doadores de Sangue**:

4.8.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 02 (duas) doações, no tempo máximo de 01 (um) ano da data de publicação do Edital.

4.8.2 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.8.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira de doador do hemocentro deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
- c) Data das doações.

4.9 Para solicitação de **Isenção Doadores de Leite Humano**:

4.9.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela entidade coletora** comprovando ter realizado no mínimo 03 (três) doações mensais, no período dos últimos 06 (seis) meses da data de publicação do Edital.

4.9.2 Considera-se, para enquadramento do benefício, somente a doação a órgão oficial de saúde ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

4.9.3 A Comprovação deverá ser realizada por declaração e/ou carteira deve constar:

- a) Cópia simples do documento oficial de identificação com foto;
- b) Declaração e/ou carteira com nome completo do candidato;
- c) Data das doações.

4.10 Para solicitação de **Isenção Justiça Eleitoral**:

4.10.1 O candidato deverá **protocolar uma DECLARAÇÃO emitida pela Justiça Eleitoral** comprovando ter trabalhado em dois períodos eleitoral, no tempo máximo de 02 (dois) anos, conforme previsto em Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

4.10.2 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral no período de eleições, plebiscitos e referendos, na condição de:

- a) Presidente de Mesa, Primeiro e Segundo Mesário, Secretários e suplente;
- b) Membro, Escrutinador e Auxiliar de Junta Eleitoral;
- c) Coordenador de Seção Eleitoral;
- d) Secretário de Prédio e Auxiliar de Juízo;
- e) designado para auxiliar os trabalhos da Justiça Eleitoral, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem dos locais de votação.

4.10.3 Entende-se como período de eleição, para os fins desta Lei, a véspera e o dia do pleito e considera-se cada turno como uma eleição.

4.10.4 Para ter direito à isenção, o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivas ou não.

4.10.5 A comprovação do serviço prestado será efetuada através de declaração, expedida pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

4.11 Serão deferidos os pedidos de isenção dos candidatos dentro das normas, conforme permitido.

4.11.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no dia 06 de fevereiro de 2026.

4.11.2 Não serão aceitos documentos protocolados de outra forma e/ou fora do prazo, que não seja conforme este item.

4.11.3 Qualquer solicitação realizada fora das normas previstas será indeferida.

4.12 Os candidatos com solicitações de isenção indeferidas poderão impetrar recurso, conforme cronograma.

4.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido após a análise do recurso e que desejar participar do Concurso Público deverá acessar o **link segunda via do boleto** e efetuar o pagamento do mesmo dentro do prazo.

4.14 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.15 Não será aceita solicitação de isenção da taxa em desconformidade com o Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.1.1 As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela Internet** no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, no período das **08h do dia 26 de janeiro até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2026**, horário oficial de Brasília.

5.1.2 Para efetuar a inscrição, é **imprescindível** o número de **Cadastro de Pessoa Física (CPF) e E-mail do candidato**, sendo **proibido de terceiros**.

5.2 O sistema NÃO é compatível com todos os celulares, assim recomendamos que as inscrições e demais procedimentos sejam realizadas de um computador, ou utilizar o celular na versão desktop.

5.3 Da inclusão do uso do Nome Social:

5.3.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato poderá informar o seu nome social.

5.3.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 8.727/2016, fica assegurado às pessoas transexuais e travestis o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal às pessoas transexuais e travestis, durante o concurso.

5.3.3 Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificadas por sua comunidade e em seu meio social.

5.3.4 O nome social deve ser o único a ser divulgado nos editais e/ou qualquer publicação referente ao certame.

5.3.5 Os candidatos que optarem pelo nome social deverão enviar um e-mail no período das inscrições para contato@institutounifil.com.br com cópia do documento civil e declaração do nome social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.3.6 Os candidatos deverão apresentar na realização das provas e nomeação, documentos pessoais com nome civil e declaração assinada pelo candidato com firma reconhecida constando nome social e nome civil.

5.3.7 As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar com identificação oficial no dia de realização das provas (todas etapas), um dos documentos previstos neste edital.

5.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

5.4.1 Após conhecimento do edital, o candidato deverá:

- a) Preencher o formulário de inscrição;
- b) Imprimir e **conferir** o boleto bancário;
- c) Recolher o valor de inscrição nas casas lotéricas, caixas eletrônicos, internet *banking* ou instituições bancárias até a

data limite para pagamento: **25 de fevereiro de 2026**.

5.4.2 O Instituto UniFil em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao vencimento do boleto.

5.4.3 Não haverá devolução da importância paga, em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto em caso de anulação plena deste concurso.

5.4.4 É de responsabilidade do candidato conferir todos os dados impressos no boleto antes de efetuar o pagamento.

5.5 No caso de duas inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de prova, em duplicidade, será homologada somente a última inscrição realizada no sistema (com data e horário mais recente), independentemente da data que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão automaticamente indeferidas, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor para outro candidato, ou ainda, para outra inscrição de outro cargo.

5.6 O Instituto UniFil e a Prefeitura Municipal de Ibiporã não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.7 O pagamento efetuado por meio de cheque somente será considerado quitado após a respectiva compensação.

5.7.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.7.2 Serão aceitos pagamentos via PIX, somente através do QR Code constante no boleto.

5.8 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

5.9 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.10 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado em valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o vencimento do boleto e realizados de outra forma que não seja pagamento do boleto.

5.11 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da Lei.

5.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a COMISSÃO e o Instituto UniFil o direito de excluir do Concurso Público a que se refere este Edital aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta ou fornecer dados falsos.

5.13 O Instituto UniFil aconselha os candidatos que guardem seu comprovante de inscrição e de pagamento para posterior apresentação, caso seja necessário.

5.14 Sua inscrição será processada somente após a comunicação bancária e a homologação realizada pela Instituição Organizadora, podendo levar até 05 (cinco) dias úteis.

5.14.1 O candidato poderá acompanhar o status de sua inscrição no *link* **Consulte sua Inscrição**, no site www.institutounifil.com.br, através do seu CPF.

5.15 Em hipótese alguma, será permitida a alteração do cargo para o qual se inscreveu.

5.16 O candidato que, por algum motivo, não efetuou pagamento do boleto bancário, poderá gerar **segunda via do boleto bancário**, se necessário, até o último dia de pagamento, conforme cronograma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

5.17 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo esse responder, a qualquer momento, por crime contra a Fé pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS – PCD

6.1 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso para Pessoas com Deficiência, conforme Lei Ordinária 2236/2005 Art. 11, § 2º =, e em cumprimento ao disposto no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Art. 27, inciso VIII da Constituição Estadual e pela Lei Estadual nº 18.419/2015 das vagas nos cargos/funções/áreas autorizadas e ofertadas.

6.1.1 Conforme decisão do STF, a primeira vaga em caso de vagas para pessoas com deficiência deve se dar na 5ª (quinta) vaga, pois, havendo número fracionado, este deve ser arredondado para cima, sendo o limite máximo 20% das vagas oferecidas por área/cargo/função, nos termos do § 2º do art. 54 da Lei Estadual nº 18.419/2015.

6.1.2 O percentual se aplica às vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, a classificação obedecerá ao quadro geral de vagas.

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de avaliação multiprofissional preliminar, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes”.

6.2.1 Consideram-se Pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

6.3 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9508/2018, particularmente em seu Art. 1º, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

6.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, sob pena de indeferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste edital, deverá proceder da seguinte forma:

a) informar se possui deficiência e qual;

b) selecionar se deseja concorrer à vaga PCD;

c) informar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e/ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, da sua deficiência;

d) informar se necessita de condições especiais para a realização da prova;

6.4.1 Estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever, conforme anexo II deste Edital, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o período do estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.5 Para verificação do seu enquadramento nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência, conforme o disposto no inciso V, art. 57 da Lei Estadual nº 18.419/2015,

6.6 O candidato na condição de pessoa com deficiência deverá, no momento da inscrição, declarar que possui deficiência e especificar o CID da doença.

6.6.1 Enviar o Laudo Médico (**legível em formato PDF**) no período de **26 de janeiro até 25 de fevereiro de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ASSUNTO DO E-MAIL: LAUDO PCD

CONCURSO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL IBIPORÃ

TEXTO DO E-MAIL

NOME DO CANDIDATO:

INSCRIÇÃO:

E ANEXAR LAUDO (formato PDF legível)

6.6.2 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças permanentes, conforme Leis Estaduais nº 18.419/2015, nº 20.371/2020 e nº 21.575/2023, será válido por prazo indeterminado.

6.6.3 O laudo médico (**original ou cópia autenticada**) para doenças que necessitam reavaliação deverá ter sido expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores do término das inscrições.

6.6.4 O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Registro de Qualificação de Especialidade (RQE). O laudo médico de avaliação fornecido por profissional habilitado deverá constar a identificação do paciente (nome completo, número do documento de identidade (RG) e número do CPF), o qual deverá conter informações sobre a deficiência, sobre necessidade de acompanhante, se a **deficiência é permanente** ou **necessita de nova avaliação, bem como a data da reavaliação**, entre outras informações, conforme modelo definido pela Resolução nº 246, de 7 de abril de 2010 da Secretaria de Estado responsável pela política pública da saúde ou pelo modelo que venha a substituí-la.

6.7 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.8 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome na lista específica de candidatos com deficiência.

6.9 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pela Junta Médica da Prefeitura ou por ela credenciada, munido de documento de identificação original, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

6.9.1 **Deficiência física** – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.2 **Deficiência auditiva** – perda de audição, unilateral ou bilateral, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.3 **Deficiência visual** – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

6.9.4 **Deficiência mental** – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

g) lazer;

h) trabalho.

6.9.5 **Deficiência múltipla** – associação de duas ou mais deficiências.

6.9.6 **Transtorno do espectro autista** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 12.764/2012).

6.9.7 **Fibromialgia ou Fadiga Crônica** – considera-se pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais (Lei nº 15.176/2025).

6.10 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e suas alterações.

6.11 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identificação original e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 6 deste Capítulo, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.12 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

6.13 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do Art. 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, e na Súmula nº 377 do STJ, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.14 Não caberá recurso contra decisão proferida pela Junta Médica.

6.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

6.16 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.17 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

6.18 O candidato que encaminhar laudo médico e que não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6.19 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e seus subitens, serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DAS LACTANTES

7.1 O candidato que necessitar de condição especial para realização da Prova Objetiva deverá solicitar no preenchimento do formulário de inscrição preenchendo o CID da doença e a necessidade especial.

7.1.1 Caso necessite de alguma condição não disponível no formulário de inscrição, o candidato deverá enviar solicitação para o e-mail constante no item 7.6.1, anexar laudo médico e a condição que necessita.

7.2 Será considerado para este efeito somente laudo enviado dentro do prazo, para as seguintes situações:

a) O candidato com deficiência visual que necessitar de prova especial em **Braille ou Ampliada ou Fiscal Ledor**;

b) O candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

c) O candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial: salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc., mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas (quando houver);

d) Transcrição das respostas;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional será analisada pela banca tal necessidade.

7.3 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em **Braille** serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em **Braille**. Os referidos candidatos deverão levar no dia da aplicação da prova reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

7.4 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

7.4.1 A prova ampliada será em fonte 24.

7.4.2 Para transcrição da Folha de Respostas será fornecido um fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.4.3 O direito da condição especial não obriga o candidato a ser deficiente, podendo solicitar condição especial qualquer candidato, sujeito a análise da comissão.

7.5 CANDIDATAS LACTANTES

7.5.1 Conforme Lei Federal nº 13.872, de 17 setembro de 2019, estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União.

7.5.2 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

7.5.3 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

7.6 A candidata que desejar amamentar no dia da prova deverá **enviar a certidão de nascimento do lactente** (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

7.6.1 O laudo médico e/ou Certidão de Nascimento deverá ser enviado no período **de 26 de janeiro até 25 de fevereiro de 2026**, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: LACTANTE (OU CONDIÇÃO ESPECIAL)
CONCURSO 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL IBIPORÃ

TEXTO DO E-MAIL
NOME DA CANDIDATA:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR O COMPROVANTE (formato PDF legível)

7.6.2 As candidatas lactantes, no dia da realização da Prova, deverão comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança, maior de idade (ou seja, com no mínimo 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

7.6.3 Durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por um fiscal e não será permitido uso de quaisquer equipamentos, ou consultas a apostilas, cadernos, anotações, etc.

7.6.4 A candidata lactante que não comparecer com acompanhante poderá ser impedida de realizar a prova.

7.7 O candidato que **não** solicitar atendimento especial no formulário de inscrição e/ou não enviar documentos/laudos que comprovem não terá atendimento especial, apenas o preenchimento ou envio do documento não é suficiente para obtenção do atendimento.

7.8 CANDIDATO COM PORTE DE ARMA

7.8.1 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações e necessitar realizar as fases do Concurso armado deverá enviar solicitação com cópia do CPF, Carteira de Identidade, Funcional da Segurança Pública, e cópia do Certificado de Registro da Arma de Fogo e da Autorização de Porte, para o e-mail contato@institutounifil.com.br.

ASSUNTO DO E-MAIL: PORTE DE ARMA - CONCURSO 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

TEXTO DO E-MAIL
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:

E ANEXAR DOCUMENTOS (formato PDF legível)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.8.2 O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso irão analisar a necessidade do porte de arma podendo ser deferida ou indeferida a solicitação.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA NEGROS

8.1 Em cumprimento Lei Ordinária 2236/2008 Art. 11, § 3º, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

8.1.1 Conforme § 3º Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

8.1.2 Conforme § 4º A observância do percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes dar-se-á durante todo o período de validade do concurso e aplicar-se-á a todos os cargos oferecidos.

8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8.3 Para concorrer às vagas destinadas aos negros, o candidato deverá declarar ser preto/pardo no momento da inscrição, ficando ciente de que, se aprovado no número de vagas, deverá quando convocado, preencher a auto declaração de que é pertencente ao grupo racial negro e de que possui os **traços fenotípicos** que o caracterizam como de cor preta ou parda.

8.3.1 O candidato quando convocado, o critério considerado será o **fenótipo** (conjunto de características) de pessoa negra, em que não é suficiente para concorrer às vagas reservadas apenas a comprovação da descendência, mas **o próprio candidato deve ser identificado como sendo de cor preta ou parda, de raça/etnia negra.**

8.4 A convocação será realizada pelo Município de Ibiporã.

8.5 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da convocação do candidato.

8.6 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga para negros, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

8.7 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos dele decorrentes.

8.8 O candidato que, por engano, se auto declarar preto ou pardo no momento da inscrição poderá, no prazo de recurso do deferimento das inscrições, solicitar a alteração.

8.9 Os candidatos às vagas reservadas para pessoas negras participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.10 O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no concurso.

8.10.1 O candidato negro poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atender a essa condição.

8.10.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato com deficiência.

8.11 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. DO DEFERIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 A listagem com as inscrições deferidas será publicada no dia 06 de março de 2026.

9.1.1 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão protocolar recursos dentro do prazo, anexando comprovantes.

9.2 Após análise dos recursos, a Comissão Organizadora poderá incluir ou excluir candidatos, sendo considerados inscritos os candidatos que constarem no Edital de Homologação das Inscrições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

9.3 Serão publicadas 03 (três) listas de Homologação das Inscrições, sendo uma dos candidatos na ampla concorrência, uma dos candidatos negros e uma das Pessoas com Deficiência.

10. DAS FASES DE AVALIAÇÃO

10.1 As provas de todas as fases serão aplicadas na cidade de **Ibiporã/PR**.

10.2 Fazem parte da avaliação do Concurso as seguintes fases:

- Prova Objetiva para **todos os candidatos** com inscrição homologada de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Prova Discursiva para **os candidatos aprovados** do cargo de **Educador Infantil** dentro da linha de corte de caráter classificatório e eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Teste de Aptidão Física - TAF para **os candidatos aprovados** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde e Agente Municipal de Trânsito** dentro da linha de corte de caráter eliminatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil;
- Prova de Títulos para os cargos: **Arquiteto, Educador Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Geriatria, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Otorrinolaringologista, Profissional Acupunturista, Técnico Desportivo e Tecnólogo em Gestão Pública** para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, de caráter classificatório, sob responsabilidade do Instituto UniFil.

Tabela 03

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde / Agente Municipal de Trânsito	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação Municipal	08	2,50	20,00	5,00	
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,50	17,50	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	12,50	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00		
	2ª	TAF	Item 13	--		--		Eliminatório
	Total máximo de pontos						100,00	

Tabela 04

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Educador Infantil	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação Municipal	08	2,50	20,00	5,00	
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,50	17,50	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	12,50	
	Total de questões e pontos			40	---	100,00		
	2ª	P. Discursiva	Item 12	--		50,00		Classificatório e Eliminatório
	3ª	P Títulos	Item 14			20,00		Classificatório
	Total máximo de pontos						170,00	

Tabela 05

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Cuidador Social / Técnico de Laboratório / Técnico em Edificações / Técnico Agrícola / Técnico em	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação Municipal	08	2,50	20,00	5,00	
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,50	17,50	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	12,50	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Meio Ambiente / Técnico em Segurança do Trabalho	Total de questões e pontos	40	---	100,00		
	Total máximo de pontos			100,00		----

Tabela 06

CARGOS	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	VALOR TOTAL	NOTA MÍNIMA DISCIPLINA	CARÁTER
Arquiteto / Enfermeiro / Engenheiro Ambiental / Engenheiro Civil / Farmacêutico Bioquímico / Fiscal de Obras e Posturas / Fiscal de Meio Ambiente / Fiscal de Tributos / Médico	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	5,00	Classificatório e Eliminatório
			Legislação Municipal	08	2,50	20,00	5,00	
			Matemática/Raciocínio Lógico	07	2,50	17,50	5,00	
			Conhecimentos Específicos	15	2,50	37,50	12,50	
			Total de questões e pontos	40	---	100,00		
Cardiologista / Médico Clínico Geral / Médico Dermatologista / Médico Geriatria / Médico Ortopedista / Médico Psiquiatra / Médico Otorrinolaringologista / Profissional Acupunturista / Técnico Desportivo / Tecnólogo em Gestão Pública	2ª	P. Títulos	Item 14	--		50,00		Classificatório e Eliminatório
Total máximo de pontos						150,00		----

10.3 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

10.4 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme tabelas acima. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.5 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões distribuídas por áreas de conhecimento.

10.5.1 O candidato deverá obter 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva, e atingir nota mínima por disciplina para não ser eliminado do concurso público, e não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA PROVA OBJETIVA

11.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de **Ibiporã/PR** em data provável de **19 DE ABRIL DE 2026**, caso o número de candidatos exceda o número de lugares adequados para realização das provas, reserva-se o direito de realizá-las em cidades vizinhas.

11.2 A convocação para as referidas provas será divulgada através de Edital específico em data provável de 20 de março de 2026, e o Cartão de Informação do Local de Prova será disponibilizado na mesma data na área restrita do candidato.

11.2.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

11.3 A Comissão do Concurso Público e o Instituto UniFil poderão, se necessário, alterar a data de realização das provas, sendo necessário comunicar os candidatos com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência, ficando sob responsabilidade do candidato o deslocamento e a hospedagem, se necessário.

11.4 Não serão aceitas justificativas de ausência ou de comparecimento em data, local e/ou horário incorretos.

11.4.1 A Prova Objetiva será realizada na data, horário e local informados, independente das condições climáticas e não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

11.5 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, poderão ser corrigidos no prazo recursal de indeferimento das inscrições, ou deverão ser corrigidos no dia da prova, com o fiscal de sala, em campo destinado para correção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

11.6 O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando no Edital de Homologação, mas apresentar o comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da Prova Objetiva, um formulário específico.

11.6.1 A inclusão de que trata o Item 11.6 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

11.7 A Prova Objetiva para todos os cargos (exceto Educador Infantil) terá duração de 3h, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.7.1 A Prova Objetiva para o cargo de Educador Infantil terá duração de 3h30min, incluindo o tempo para preenchimento da Folha de Respostas.

11.8 A Folha de Respostas será personalizada e será o único documento válido para correção da Prova Objetiva. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.8.1 Para o preenchimento da Folha de Respostas, o candidato NÃO poderá:

- a) efetuar dupla marcação;
- b) amassar a Folha;
- c) rasurar;
- d) molhar;
- e) rasgar;
- f) furar;
- g) preencher a lápis e/ou qualquer caneta que não seja de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.9 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

11.9.1 O candidato só poderá sair da sala em definitivo após 1h (uma hora) do início da Prova.

11.9.2 O candidato, após identificado, só poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal e após 30min (trinta minutos) do início da prova.

11.9.3 O candidato só poderá levar consigo o Caderno de Questões restando 1h (uma hora) para o final da prova.

11.9.4 Os 03 (três) últimos candidatos deverão sair juntos da sala, após a conferência e lacre do material da sala.

11.9.5 Depois de identificado e alocado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova, bem como utilizar qualquer equipamento eletrônico, como celular.

11.9.6 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

11.9.7 Durante a Prova Objetiva, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas (sem aviso prévio) ou aparelhos eletrônicos (calculadora, agenda eletrônica, bip, gravador, *laptop*, *pager*, *palmtop*, *tablet*, receptor, relógios, telefone celular, controles eletrônicos, *walkman*, etc.), boné, gorro, lenço na cabeça, chapéu ou óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato. Os casos omissos serão tratados pela Organizadora e a COMISSÃO do Concurso Público.

11.9.8 O Instituto UniFil recomenda que o candidato NÃO leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização da prova. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, esses deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto UniFil. Aconselha-se, ainda, que caso compareçam com celular, desliguem e retirem a bateria, garantindo que nenhum som será emitido, inclusive de despertador. Caso toque e/ou emita som, mesmo dentro do envelope de pertences lacrado, o candidato portador do equipamento e/ou celular será eliminado.

11.9.9 O Instituto UniFil **não** ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

11.9.10 Conforme Lei nº 11.991/1998 é proibido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio.

11.10 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante no Cartão de Informação do Local de Prova, com antecedência mínima de 45min (quarenta e cinco minutos) do fechamento dos portões, munido de:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

a) Documento oficial **original** com foto (impresso): Carteira de Identidade Nacional (CIN) Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (reconhecidos por Lei), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Passaporte;

b) Em caso de perda e/ou roubo dos documentos, o candidato deverá comparecer ao local de prova com B.O. (boletim de ocorrência) emitido nos últimos 30 (trinta) dias, sendo original ou cópia autenticada. O B.O. será retido pela coordenação, ainda será realizada a coleta de impressão digital;

c) Caneta de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line, carteira de estudante, carteiras de agremiações desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis; nem documentos eletrônicos acessados por meio de aplicativos ou que necessitem do uso do celular.

11.10.2 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

11.10.3 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no local de realização das provas que não seja candidato ou acompanhante de lactante.

11.11 O Instituto UniFil poderá realizar o uso de detectores de metal nos candidatos.

11.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de corpo transparente.

11.12.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

11.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.14 O candidato poderá solicitar o espelho da Folha de Respostas no período de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva. O espelho será disponibilizado na data prevista para as respostas aos recursos, em link específico na área restrita do candidato.

12. DA PROVA DISCURSIVA

12.1 Haverá Prova Discursiva - para o cargo de Educador Infantil, candidatos com inscrição homologada.

12.1.1 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia que a Prova Objetiva, com tempo total de 3h30min para realização das duas avaliações, inclusive preenchimento da Versão Definitiva da Discursiva.

12.2 Serão corrigidas as Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme item 10.5.1 deste edital, conforme linha de corte da tabela a seguir.

Tabela 07

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Educador Infantil	Até 425ª Colocação	Até 50ª Colocação	Até 25ª Colocação

12.3 A Prova Discursiva será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual “**Dissertação**”. Em seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.

12.4 A Prova Discursiva será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

- a) o atendimento ao tema proposto;
- b) a clareza de argumentação/senso crítico;
- c) a seletividade de informação;
- d) a criatividade/originalidade;
- e) a utilização da nova regra da Língua Portuguesa.

12.4.1 O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;
- b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero;
- c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) desenvolver o texto com menos de 15 (quinze) linhas ou mais de 25 (vinte e cinco) linhas;
- f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.
- g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número, letra, sinais, desenhos ou códigos).

12.5 O candidato que zerar na redação estará eliminado do Concurso.

12.5.1 A Prova Discursiva terá peso 50.00 pontos e o candidato deverá atingir no mínimo 25.00 pontos para ser considerado aprovado.

12.6 A nota da Prova Discursiva será somada com a nota da Prova Objetiva.

12.7 O candidato poderá verificar o espelho da Versão Definitiva, com os critérios de correção, na área restrita do candidato, quando publicado o Resultado Preliminar da Prova Discursiva.

13. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF

13.1 Haverá segunda fase Teste de Aptidão Física -TAF para os candidatos **aprovados** na Prova Objetiva dentro da linha de corte para os cargos Agente Comunitário de Saúde e Agente Municipal de Trânsito conforme descrito neste item.

Tabela 08

CARGO	AMPLA	PCD	NEGROS
Agente Comunitário de Saúde (por UBS)	Até 68ª Colocação	Até 8ª Colocação	Até 4ª Colocação
Agente Municipal de Trânsito	Até 68ª Colocação	Até 8ª Colocação	Até 4ª Colocação

13.1.1 Todos candidatos empatados na última colocação serão convocados para o TA.

13.2 O TAF será realizado em data provável de **31 DE MAIO DE 2026**, podendo ser aplicados em mais de um dia, dependendo da necessidade.

13.2.1 A lista dos candidatos convocados para o TAF será publicada no dia 26 de maio de 2026.

13.2.2 Para realização do TAF é obrigatória a apresentação do documento oficial original com foto e o Atestado Médico de Saúde que comprove estar apto para realização do teste.

13.2.3 O candidato será considerado APTO ou INAPTO no Teste de Aptidão Física - TAF. Será eliminado do Concurso o candidato considerado inapto.

13.3 Para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos deverão comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados, com roupa apropriada para prática de educação física (camiseta, shorts/bermuda e tênis), munidos de **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA** por cartório competente, emitido nos últimos **30 (trinta dias)** anteriores à realização dos testes.

13.3.1 No atestado médico deverá constar os dados pessoais do candidato, nome do médico, CRM e assinatura do médico responsável, e expressamente a informação que o candidato está **APTO** a realizar o Teste de Aptidão Física ou a realizar exercícios físicos, conforme modelo no Anexo III deste Edital.

13.3.2 O atestado médico será retido pela Instituição Organizadora, não sendo aceito atestado fora do horário de convocação.

13.3.3 **No caso de não apresentação do atestado e/ou atestado fora do prazo e/ou atestado que não conste sua aptidão para prática de exercícios, ou em desacordo com o Edital, o candidato será impedido de realizar a prova, sendo assim eliminado do Concurso.**

13.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização do teste de aptidão física não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

13.5 O TAF será realizado na data, horário e local informados independente das condições climáticas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

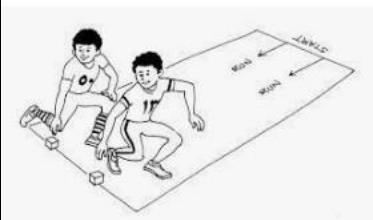
Estado do Paraná

13.6 A avaliação será de responsabilidade do Instituto UniFil e serão avaliados os seguintes itens:

Tabela 09

SHUTTLE RUN (Corrida de ir e vir)			
FEMININO		MASCULINO	
Tempo em segundos	RESULTADO	Tempo em segundos	RESULTADO
Até 14s	Apto	Até 12.30s	Apto
De 14.01 pra cima	Inapto	De 12.31 pra cima	Inapto

13.7 DESCRIÇÃO PROVA DE SHUTTLE RUN



13.7.1 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, 3 (três) metros antes da linha de partida e 2 (dois) metros após a linha de chegada. O espaço de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros) será delimitado por 2 (duas) linhas apostas no solo, medindo no mínimo 2 (dois) centímetros de largura e 1 (um) metro de comprimento cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14m (nove metros e quatorze centímetros). Serão colocados 2 (dois) blocos de madeira a 10 (dez) centímetros, separados entre si por um espaço de 30 (trinta) centímetros. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 (cinco) centímetros x 5 (cinco) centímetros x 10 (dez) centímetros. O candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída.

13.7.2 Procedimentos de preparação e execução do teste para os candidatos dos sexos masculino e feminino:

a) o candidato coloca-se atrás do local de largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída. Ao comando de voz do avaliador de “em posição”, o candidato coloca-se em afastamento ântero-posterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida;

b) o início do teste é dado pelas palavras: “Atenção! Já!”. Ao ouvir a palavra “já”, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro. O candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos equidistantes da linha de saída à 9,14 m (nove metros e quatorze centímetros), pega um deles (devendo tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela), retorna ao ponto de onde partiu e, após tocar com pelo menos um dos pés o solo posterior a ela, coloca o bloco no solo. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo taco, procedendo da mesma forma. O cronômetro é parado quando o candidato deposita o segundo e último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final. Ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado. O taco NÃO deve ser jogado, mas sim depositado ao solo. O teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo e, simultaneamente, o avaliador trava o cronômetro.

c) Número de tentativas: 02 (duas). O candidato terá 02 (duas) chances para realizar o teste sendo considerado válido o seu melhor tempo.

13.7.3 Requisitos mínimos:

13.7.3.1 Cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade.

13.7.3.2 O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida.

13.7.3.3 O candidato deverá iniciar a corrida quando ouvir a palavra “já”, momento em que o avaliador acionará o seu cronômetro.

13.7.3.4 O final do teste será dado através do travar do cronômetro, quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado.

13.7.3.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

- a) jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- b) dar ou receber qualquer ajuda física;
- c) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- d) realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que não vá de encontro aos requisitos básicos previstos, sendo a tentativa considerada nula;

e) começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste através da palavra “já”. Nesse caso, a tentativa deve ser interrompida e considerada nula.

13.7.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

13.7.4.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

13.7.5 O teste do Shuttle Run será de caráter eliminatório. O candidato deverá atingir o tempo acima exigido para realizar a prova de corrida, ficando a critério do candidato a desistência ou não.

Tabela 10

CORRIDA				
EXERCÍCIOS POR ORDEM DE REALIZAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	CANDIDATOS DO SEXO FEMININO ÍNDICE MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	TEMPO	TENTATIVAS
Corrida em 10min.	1.600m	1.200m	10 minutos	1 (uma)

13.8 DESCRIÇÃO DA CORRIDA



13.8.1 O candidato, em uma única tentativa, terá o prazo de 10 (dez) minutos para percorrer a distância mínima exigida. O teste será realizado em local com identificação da metragem ao longo do trajeto.

13.8.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 10 (dez) minutos para os candidatos dos sexos masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 10 (dez) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, não podendo parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato terá a sua volta anotada pelo auxiliar de banca. O candidato não será informado pelo auxiliar da banca durante o percurso da corrida o número de voltas completadas, o candidato é que deverá controlar seu número de voltas. Ao final da prova o auxiliar de banca poderá informar ao candidato o número de voltas realizadas;

e) após soar o apito encerrando o teste, todos os candidatos deverão permanecer no local onde estiverem e aguardar a presença do auxiliar da banca examinadora para liberá-lo, exceto aqueles que concluírem o percurso (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m). Ao término da prova é permitido ao candidato continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste.

13.8.3 A correta realização do teste de corrida de 10 (dez) minutos levará em consideração as seguintes observações:

- a) o tempo oficial do teste será controlado pelo cronômetro do presidente da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término do teste;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito, e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente) no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do teste;

c) os candidatos que não percorrerem a distância mínima prevista para a prova (1.600m para homens e, para as mulheres, 1.200m) no tempo estipulado (10min) serão considerados desclassificados.

13.8.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 10 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito encerrando o teste;
- c) parar durante a realização do percurso;
- d) abandonar a pista antes da liberação pelo auxiliar de banca examinadora.

13.8.5 O teste será realizado em uma única tentativa.

13.8.6 Será eliminado do Concurso:

- a) o candidato do sexo masculino que não atingir a distância mínima de 1600 metros;
- b) a candidata do sexo feminino que não atingir a distância mínima de 1.200 metros;
- c) quaisquer outros itens de eliminação deste Edital.

13.8.7 A prova de corrida será de caráter eliminatório. O candidato que não concluir a prova será automaticamente eliminado.

14. PROVA DE TÍTULOS

14.1 Haverá Prova de Títulos para todos os cargos **Arquiteto, Educador Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Geriatria, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Otorrinolaringologista, Profissional Acupunturista, Técnico Desportivo e Tecnólogo em Gestão Pública** conforme descrito neste item.

14.1.1 A lista dos candidatos convocados para Prova de Títulos será publicada no dia 26 de maio de 2026.

14.1.2 Serão convocados os candidatos que atingirem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva conforme item 10.5.1.

14.2 A pontuação dos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos, ou seja, não será eliminatória.

14.2.1 O envio dos documentos para Prova de Títulos será de forma eletrônica, em endereço divulgado posteriormente em Edital específico.

14.3 Para os cargos de **Arquiteto, Educador Infantil, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Médico Clínico Geral, Técnico Desportivo e Tecnólogo em Gestão Pública**, serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 11

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Doutorado , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Mestrado , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	2,50	2,50
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível de Especialização , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do em que se inscreveu,	2,00	2,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

	acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
Total de Pontos			7,50

14.4 Para o cargo de **Médico Cardiologista, Médico Dermatologista, Médico Geriatra, Médico Ortopedista, Médico Psiquiatra, Médico Otorrinolaringologista e Profissional Acupunturista** serão considerados como títulos os documentos constantes na tabela a seguir:

Tabela 12

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
C	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Doutorado , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Mestrado , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.	2,50	2,50
A	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível de Especialização , na área escolhida pelo candidato, dentre aquelas especificadas nas atribuições do cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar com carga horária mínima de 360 horas, as quais constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária. Não serão aceitos diplomas de especialização que seja o requisito mínimo do cargo.	2,00	2,00
Total de Pontos			7,50

14.5 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso **AUTENTICADAS** em cartório competente, ou possuir código de autenticação válido.

14.5.1 A banca irá analisar a grade curricular dos diplomas e atribuições do cargo, para considerar na área da educação ou não.

14.6 DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

14.6.1 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

14.6.2 Caso não possua o Certificado e/ou Diploma, poderá ser entregue declaração da Instituição constando carga horária, aprovação e conclusão do curso, em papel timbrado, assinado e carimbado pelo responsável.

14.6.3 Os documentos de Certificação representados por diplomas ou certificados/certidões devem ser emitidos após a conclusão do curso e deverão estar acompanhados do respectivo **histórico escolar**, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos em papel timbrado por Instituição Oficial e reconhecida pelo MEC e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

14.6.4 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada por órgão competente.

14.6.5 Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

14.6.6 Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.

14.6.7 O Certificado de curso de Pós-Graduação *Lato-Sensu*, em nível de Especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360h/aula não será pontuado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14.6.8 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de curso acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação no trabalho final (monografia/dissertação/tese). A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar, ainda, declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.7 Não serão avaliados os documentos:

- a) enviados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a Prova de Títulos;
- b) cuja fotocópia esteja ilegível;
- c) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
- d) sem data de expedição;
- e) de curso concluído no exterior, que não esteja revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- f) diplomas que não se enquadram na área da educação conforme atribuições do cargo.

14.8 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem na tabela de Títulos deste Edital.

14.8.1 Os Títulos serão pontuados uma única vez.

14.8.2 Não serão fornecidas cópia de documentos de terceiros.

14.9 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento.

14.10 A nota da Prova de Títulos será somada com a nota da Prova Objetiva para nota final do candidato.

15. DO GABARITO

15.1 O Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, acompanhado dos Cadernos de Questões, serão disponibilizados no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br.

15.1.1 Após a publicação, os candidatos poderão protocolar recursos contra o Gabarito Preliminar.

15.2 Após a análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar, será divulgado o Gabarito Definitivo que será válido para o resultado da Prova Objetiva, podendo a banca alterar a alternativa e/ou anular a questão.

15.3 Em caso de questões anuladas, essas serão pontuadas para todos os candidatos inscritos no cargo.

15.4 Os cadernos de questões ficarão disponíveis na área restrita do candidato por um período determinado de 30 (trinta) dias.

16. RECURSOS

16.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 8h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Prefeitura Municipal de Ibiporã, link Área Restrita do Candidato, e protocolar seu recurso.

16.1.1 O candidato deverá possuir a senha para o acesso a área restrita, caso não tenha criado, clicar em Primeiro Acesso, digitar seu e-mail, receber o link via e-mail e criar a senha. Após volte a área restrita digite sua Inscrição e a senha criada.

16.2 Serão admitidos recursos contra:

- a) Indeferimento das Isenções;
- b) Indeferimento das Inscrições;
- c) Gabarito Preliminar, sendo um recurso para cada questão da Prova Objetiva;
- d) Resultado Preliminar da Prova Objetiva;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- e) Resultado Preliminar da Prova de Títulos;
- f) Resultado Preliminar da Prova Discursiva;
- g) Resultado Preliminar do TAF;
- h) Classificação Preliminar.

16.3 Somente serão aceitos recursos dentro do prazo, fundamentados teoricamente e com referências bibliográficas.

16.3.1 Em cada fase recursal o candidato poderá anexar comprovantes, referências e demais documentos pertinentes.

16.3.2 É responsabilidade do candidato, ao acessar sua área restrita, interpor seu recurso no ambiente específico de cada fase, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente. Portanto, recursos protocolados incorretamente não serão analisados.

16.3.3 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

16.3.4 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato na área restrita do candidato por 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

16.4 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento referido.

16.5 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, e-mail, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste item.

16.6 A decisão dos recursos deferidos será publicada no endereço eletrônico www.institutounifil.com.br, procedendo-se, caso necessário, a reclassificação dos candidatos e a divulgação de nova lista.

16.7 Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações necessárias.

16.8 Caso haja procedência no recurso interposto, este poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

16.9 Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste item;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação lógica e coerência;
- d) com argumentação idêntica a outros recursos;
- e) cujo teor despreze a banca examinadora;
- f) contra terceiros.

16.10 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e serão divulgadas em forma de Edital somente as respostas dos recursos DEFERIDOS.

16.11 A banca examinadora do Instituto UniFil constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos e/ou revisões adicionais.

17. DA ELIMINAÇÃO

17.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

17.1.1 Não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;

17.1.2 For surpreendido, durante a execução das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme estabelecido no edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;

17.1.3 For surpreendido, durante a realização das provas, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares e demais itens;

17.1.4 Não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado e/ou linha de corte (quando houver);

17.1.5 Não apresentar o documento exigido em cada fase;

17.1.6 Ser considerado inapto em alguma das fases;

17.1.7 No momento da posse, não tiver os requisitos mínimos exigidos para o cargo.

17.1.8 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- a) equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, *smartwatches*, *notebook*, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
 - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
 - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.
- 17.1.9 Se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido;
- 17.1.10 Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
- 17.1.11 Não devolver o Caderno de Questões dentro do prazo previsto e sua Folha de Respostas, em caso de se ausentar antes da última 1h de prova;
- 17.1.12 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- 17.1.13 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
- 17.1.14 Se ausentar da sala de provas portando a Folha de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- 17.1.15 Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e demais informações no dia das provas de todas as fases;
- 17.1.16 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso;
- 17.1.17 Não permitir a coleta de sua assinatura;
- 17.1.18 Descumprir as normas e os regulamentos da Instituição Organizadora e da Comissão do Concurso durante a realização das provas;
- 17.1.19 Em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados deste edital. É proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo ao Instituto UniFil a aplicação da penalidade devida.
- 17.1.20 Tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, *smartwatches*, ou relógio de qualquer espécie, *wearable tech* (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- 17.1.21 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 17.1.22 For surpreendido portando qualquer tipo de arma sem devida autorização;
- 17.1.23 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 17.1.24 Ausentar-se da sala portando o caderno de questões das Provas Objetiva antes do tempo determinado;
- 17.1.25 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 17.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 17.3 Não seguir as normas e regras dos editais de convocações.
- 17.4 Casos não previstos serão analisados pelo Instituto UniFil e Comissão do Concurso.

18. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 18.1 A nota final de cada candidato será composta pela soma dos pontos da Prova Objetiva, acrescidos dos pontos obtidos na Prova de Títulos (quando for o caso) e da Prova Discursiva (quando for o caso).
- 18.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos; a segunda lista conterá somente dos candidatos concorrentes às vagas PCD; e uma terceira lista dos candidatos concorrentes às vagas de Negros.
- 18.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:
- a) Prova Objetiva: **NF = PO**
 - b) Prova Objetiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PT**
 - c) Prova Objetiva + Prova Discursiva + Prova de Títulos: **NF = PO + PD + PT**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

d) Prova Objetiva + TAF: **NF = PO + TAF**

18.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentarem em igualdade de pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

a) For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);

b) Obter maior nota na Prova Objetiva;

c) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;

d) Obter maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) Obter maior nota na prova de Legislação Municipal;

f) Obter maior nota na prova de Matemática;

g) Obter maior nota na prova Discursiva (quando houver);

h) Obter maior nota na Prova de Títulos (quando houver);

i) Tiver maior idade;

j) Tiver maior número de filhos;

k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

18.5 O resultado do Concurso Público será publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.ibipora.pr.gov.br.

18.6 A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

19. NOMEAÇÃO E POSSE

19.1 A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade e interesse da Administração e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

19.2 A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação Final.

19.3 Por ocasião da convocação, que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia legível, que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

19.4 O candidato deverá manter seu endereço atualizado até a homologação do Concurso com o Instituto UniFil e, após a homologação, através de protocolo no departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

19.5 A convocação referida no item 19.3 será através de edital específico publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, e no endereço eletrônico www.ibipora.pr.gov.br.

19.6 O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça no departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura e assine a desistência.

19.6.1 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 19.5.

19.7 DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO:

19.7.1 Para a nomeação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (digital):

a) 02 cópias da cédula de Identidade (RG) ou RNE, caso o convocado seja casado, deverá apresentar também cópia do RG do cônjuge;

b) 02 cópias Cadastro de Pessoa Física CPF caso o convocado seja casado, deverá apresentar também cópia do CPF do cônjuge;

c) 01 cópia Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;

d) 01 cópia Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;

e) 01 cópia Título de Eleitor;

f) 01 cópia dos comprovantes de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

- g) 01 cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo, conforme requisitos do edital de abertura;
- h) 01 cópia certidão de nascimento e do CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- i) 02 fotos 3x4 recente, colorida e com fundo branco;
- j) Extrato do PIS/PASEP (retirar extrato do PIS na caixa econômica federal ou do PASEP no banco do Brasil);
- k) 01 cópia da Carteira de Trabalho (caso haja registros, providenciar cópias de todos os registros);
- l) 01 cópia Registro junto ao Conselho de Classe do candidato a cargo profissional exigido;
- m) 01 cópia Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- n) Declaração de que o candidato não se encontra vinculado a cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração (fornecido pelo RH);
- o) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal (fornecido pelo RH);
- q) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- r) Certidão Civil, Criminal e Vara de Execuções Penais (emitidas pelas Justiça Estadual, Federal e o Local de Residência do Candidato). Caso a CND seja positiva deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- s) Declaração de Tempo Serviço de Serviço de Órgão Público contendo cargo, carga horária, remuneração e turno se houver;
- t) Declaração de Imposto de renda ou bens;
- u) Declaração de bens valores que constituem seu patrimônio (fornecido pelo RH);
- v) Declaração de Imunizado (retirar no posto de vacinação);
- w) Exame de Saúde (responsabilidade do candidato);
- x) Cargo de Agente Comunitário de Saúde comprovante de residência conforme item 2.4.

19.8 A relação de exames médicos pode ser verificada no arquivo: **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS OBRIGATÓRIOS CONCURSO PÚBLICO**.

19.9 A falta da apresentação dos documentos e declarações mencionados no subitem 19.7.1 caracterizará a desistência do candidato.

19.10 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

19.11 O candidato pessoa com deficiência que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã, e nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.ibipora.pr.gov.br.

20.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público valendo, para esse fim, a homologação do Concurso Público.

20.2.1 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

20.3 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.4 Caberá ao Município de Ibiporã a publicação de Decreto de homologação do Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

20.5 Não serão admitidos troca de cargo ou local de realização da prova, sendo levado em consideração os dados constantes na ficha de inscrição.

20.6 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público e pelo Instituto UniFil, no que tange à realização deste Concurso Público.

20.7 O Instituto UniFil e o Município de Ibiporã não se responsabilizarão por apostilas e cursos preparatórios.

20.8 No dia da realização das provas, o Instituto UniFil poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e sanitários, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

20.9 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou equívoco na distribuição, o Instituto UniFil tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em ata de sala ou coordenação.

20.10 O prazo de validade do Concurso é de 2 (dois) anos contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da administração.

20.11 Os colaboradores autorizados do Instituto UniFil e do Município de Ibiporã, conforme exercentes de suas respectivas obrigações para o cumprimento da finalidade do certame, poderão ter acesso aos dados e informações, quando for necessário para o desenvolvimento ou execução dos trabalhos ou atividades aos quais estão obrigados, e serão responsabilizados pessoalmente pelas eventuais transgressões a este edital.

20.12 Os dados pessoais coletados por ocasião da realização das inscrições não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da parte interessada ou da determinação expressa de autoridade pública, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

20.13 O Instituto UniFil e o Município de Ibiporã comprometem-se a que seu pessoal autorizado cumpra as obrigações derivadas deste edital, com o objetivo de assegurar a confidencialidade, segurança e proteção dos dados e informações a que se refere os seus respectivos dispositivos, assumindo o compromisso e compreendendo as responsabilidades decorrentes da necessidade de garantirem a proteção dos dados e das informações dos participantes do certame, conforme sejam recepcionados, organizados, estruturados, catalogados e introduzidos nos respectivos sistemas de informações, nos termos e em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

20.14 O Instituto UniFil e o Município de Ibiporã acordam que, se alguma delas for legalmente obrigada a revelar e/ou transmitir os dados ou as informações recepcionadas por ocasião da realização do presente certame derivado do presente edital, ainda que tais informações por requerimento de alguma autoridade competente, uma avisará por escrito a outra parte, com vistas a permitir ciência na defesa de seus interesses e direitos.

20.15 Referente às condições de Biossegurança, serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente à época da aplicação da prova.

20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 19 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Seres vivos de importância sanitária e seu controle: vírus, bactérias, algas, fungos, protozoários, vermes, artrópodes, roedores. Problemas de saúde pública: causas, consequências, soluções. Hidrologia: ciclo hidrológico, caracterização da água, uso múltiplo da água, qualidade da água, sistema de abastecimento de água. Sistema de esgoto e limpeza pública: sistema de esgoto, resíduos sólidos. Controle de qualidade ambiental: poluição, impacto ambiental, ecossistema, ecologia. Etiologia, ciclo de transmissão, prevenção e controle das seguintes doenças: raiva, dengue, malária, doença de chagas, leptospirose, esquistossomose. Noções básicas de Saneamento Ambiental e Epidemiológica. Noções básicas de saneamento básico. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis, Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental, Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Planejamento familiar, Gestação, Pré-Natal. Direitos da Criança, Amamentação, Violência Doméstica e na Criança.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Conhecimentos Específicos: Código de Trânsito Brasileiro e suas resoluções e portarias do Contran e atualizações. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos: registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Noções de Primeiros Socorros. Sistema de Segurança Pessoal. Sigilo Profissional. Direitos Humanos e Relações Humanas no Trânsito. Sistema de Segurança Pública e Crime Organizado. Lei Seca. Mecânica Básica.

CUIDADOR SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes; Plano Nacional de Prevenção e Erradicação ao Trabalho Infantil; Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua; Lei nº 11.340/2006 (Maria da Penha); Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso; Decreto nº 3.298/1999 – Estatuto da Pessoa com Deficiência. Ética no Serviço Público. Noções Básicas do SUS.

EDUCADOR INFANTIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Concepções de criança, infância e educação infantil: evolução histórica. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processos de aprendizagem e desenvolvimento humano – perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. A prática pedagógica: gestão democrática; elaboração, acompanhamento e desenvolvimento da proposta pedagógica e do plano de trabalho; Neuroaprendizagem. Base Nacional Comum Curricular. Referencial curricular nacional para a educação infantil (RCNEI – todos os volumes). Referencial Curricular do Paraná. Lei Federal nº 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Federal nº 9.394/96 - Das Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 14.133/2020 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Diretrizes Nacionais para a Educação Básica (Pareceres e Resoluções em vigor do CNE/CEB – Ministério da Educação, que versam sobre a Educação Básica, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Educação no Campo, a Educação Especial, a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e as Relações Étnico-Raciais). Referência Curricular Educação Infantil Município de Ibiporã.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Coleta de Sangue em Laboratório: Materiais e Padrão de Cores dos Tubos para Coleta Sanguínea. Cuidados na fase pré-analítica: separação do plasma ou soro, fase pré-centrifugação, centrifugação e pós-centrifugação, transporte de amostras e critérios básicos para a rejeição de amostras. Coleta de amostras para análise microbiológica: hemocultura, urocultura e Coprocultura. Classificação dos meios de cultura: enriquecimento, transporte, seletivo, diferencial e indicador. Preparo e esterilização do meio de cultura. Métodos de colorações de Gram, Ziehl-Neelsen, May Grunwald-Giemsa, Papanicolaou, Kinyoun, Safranina modificada e Wright-Giemsa. Uso de autoclave, estufa e destilador de água. Uso e cuidados com o pHmetro. Preparo de Soluções. Cálculos de concentrações e diluições. Reconhecimento de vidrarias de laboratório, limpeza e cuidados com utensílios volumétricos de laboratório. Leitura em instrumentos graduados. Armazenamento de produtos químicos e soluções preparadas. Manipulação de microscópio óptico. RDC nº 15/2012 da Anvisa, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde. RDC nº 222/2018 da Anvisa, a qual regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde e dá outras providências. Código de cores para os diferentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

tipos de resíduos a ser identificado na coleta seletiva, seguindo as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: 1. Padronização do desenho e normas técnicas vigentes. 2. Representação de projetos de arquitetura. 3. Desenho técnico: escalas, tipos de linhas, largura das linhas, layout e dimensões, dobramento de cópia. 4. Projeto arquitetônico: convenções gráficas, representação de materiais, elementos construtivos, equipamentos, mobiliário. 5. Desenho de: planta de situação, planta baixa, cortes, fachadas, planta de cobertura. 6. Detalhes: esquadrias (tipos de detalhamento), escadas e rampas (tipos, elementos, cálculo, desenho), coberturas (tipos, elementos e detalhamento). 7. Acessibilidade a edificações: mobiliário, espaços e equipamentos urbanos. 8. Desenho de projeto de reforma: convenções. 9. Projeto e execução de instalações prediais: instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, telefonia, gás, mecânicas, ar-condicionado. 10. Estruturas: desenho de estruturas em concreto armado e metálicas (plantas de formas e armação). 11. Vocabulário técnico: significado dos termos usados em arquitetura e construção. 12. Tecnologia das construções. 13. Materiais de construção. 14. Topografia. 15. Orçamento de obras: estimativo detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composição de custos, cronograma físico-financeiro).

TÉCNICO AGRÍCOLA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Biologia e fertilidade do solo; Manejo e conservação dos solos e da água; Agrometeorologia e Climatologia; Mecanização agrícola; Topografia; Construções Rurais; Irrigação e drenagem; Administração e Economia Rural; Extensão rural; Melhoramento genético; Olericultura; Plantas de lavoura; Fruticultura; Plantas ornamentais e paisagismo; Silvicultura e manejo florestal; Fitopatologia; Forragicultura; Nutrição e alimentação animal; Bovinocultura de corte, Bovinocultura de leite; Ovinocultura; Suinocultura; Avicultura; Piscicultura; Apicultura; Tecnologia de produtos agropecuários; Tecnologia e uso racional de agrotóxicos.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Educação Ambiental, Saúde Pública. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos: Lei nº. 6.938/81 e alterações. CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente: composição, atribuições e competência. Impacto ambiental: conceito e tipos. Poluição ambiental: conceito, fontes, sistemas de controle. Os crimes ambientais no Brasil e respectivas penalidades legais (Lei Fed. 9565/1998 e Dec. Fed. 6514/2008). Fiscalização ambiental – atribuições. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e suas alterações. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e o Decreto nº 6.514/2008. Legislação específica do Paraná e normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP/IAT).

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Anatomia humana. Produção dos raios X. Equipamentos de raios X. Filmes radiográficos convencionais, chassi e placas intensificadoras. Processamento radiográfico e câmara escura. Fatores que interferem na formação e na qualidade da imagem radiográfica. Radiografia digital. Tomografia computadorizada. Posicionamento do paciente para as diferentes incidências. Técnicas radiográficas. Exames radiográficos com uso de contraste. Procedimentos de radioproteção pessoal, do paciente, do acompanhante, da equipe. Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 611, de 9 de março de 2022- Ministério da Saúde/ANVISA. Código de Ética dos Profissionais das Técnicas Radiológicas.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: 1. Saúde e Segurança do Trabalhador - Normas Regulamentadoras do Trabalho (Atualizadas). 2. Legislação de segurança e saúde do trabalhador: leis, decretos e portarias 3. Introdução à segurança e saúde do trabalhador. 4. Acidente de Trabalho: conceito, causas e consequências do acidente de trabalho; legislação e normas de prevenção. 5. CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho (o que é, como e quando preencher); 6. Noções de psicologia do trabalho. 7. Primeiros Socorros e Doenças Ocupacionais: temperatura, pulso e respiração. Desmaios. Envenenamento. Queimadura. 8. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios: Princípios básicos do fogo. Extintores de incêndio. Hidrantes. Equipamentos e sistemas de proteção contra incêndio. Atuação da brigada de incêndio. 9. Contaminantes químicos: sólidos, líquidos e gasosos. 10. Segurança na construção civil. 11. Fundamentos de segurança do trabalho: Sinalização de segurança, trabalhos a céu aberto, segurança com ferramentas manuais, com máquinas e ferramentas portáteis, máquinas e equipamentos, transportes, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais, segurança em eletricidade, ventilação industrial e em serviços de solda e corte; trabalho em altura. 12. Fundamentos de higiene do trabalho: conceitos, definições e classificação dos riscos ambientais, estudo de ruídos, vibrações, temperaturas externas, radiações, iluminação; 13. Noções de ergonomia (física, cognitiva e organizacional). 14. Noções básicas de Higiene e Segurança no Trabalho; Normas de Higiene Ocupacional. 15. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. 16. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. 17. Lei nº 13.425 de 2017. 18. FISPQ – Ficha de Informações sobre Produtos Químicos. 19. Biossegurança. 20. Recomendações Técnicas de Procedimentos (RTPs); RTP 01 - Recomendações técnicas de procedimentos: medidas de proteção contra quedas de altura; RTP 02 - Recomendações técnicas de procedimentos: movimentação e transporte de materiais e pessoas: elevadores de obras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

(em desuso decorrente de sua desatualização em relação à NR-18, no tocante à proibição do uso de elevadores a cabo); RTP 04 - Recomendações técnicas de procedimentos: escadas, rampas e passarelas; RTP 05 - Recomendações técnicas de procedimentos: instalações elétricas temporárias em canteiros de obras.

ARQUITETO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Projeto de Arquitetura e Engenharia: História da Arquitetura; Etapas, métodos e técnicas de desenho e projeto; Tipologias de organização espacial; Partido arquitetônico e construtivo; Levantamento arquitetônico e de instalações; Sondagem geológica; Levantamento topográfico planialtimétrico; Implantação e análise do terreno e do entorno; Estudo de acessos, fluxos e circulações; Definição de programa funcional da edificação; Especificação de materiais e serviços; Detalhamento executivo; Arquitetura paisagística; Conforto ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Racionalização de recursos e sustentabilidade; Noções de ergonomia; Sistemas construtivos e estruturais; Instalações hidrossanitárias; Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio e pânico, inclusive noções do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (CSCIP) e Normas de Procedimentos Técnicos (NPT) do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná (CBPM-PR); Instalações elétricas prediais de baixa tensão; Compatibilização de projetos; Memoriais Descritivos; Cadernos de Encargos (especificações e procedimentos); Informática aplicada à arquitetura e tecnologia BIM (Building Information Modeling); Ética profissional e responsabilidade técnica. Normas Brasileiras (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) pertinentes na execução de atividades de arquitetura e urbanismo, especialmente, mas não exclusivamente: NBR 16636:2017 - Elaboração e desenvolvimento de serviços técnicos especializados de projetos arquitetônicos e urbanísticos. Partes 1 e 2; NBR 16752:2020 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões; NBR 6492:2021 - Representação de projetos de arquitetura; NBR 13133:2021 - Execução de levantamento topográfico; NBR 8681:2003 - Ações e segurança nas estruturas - Procedimento; NBR 6122:2022 - Projeto e execução de fundações; NBR 6118:2014 - Projeto de estruturas de concreto - Procedimento; NBR 8800:2008 - Projetos de estruturas de aço de estruturas mistas de aço e concreto para edifícios; NBR 5626:2020 - Instalação predial de água fria; NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais - Procedimento; NBR 8160:1999 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução; NBR 9077:2001 - Saídas de emergência em edifícios; NBR 5410:2008 - Instalações elétricas de baixa tensão; NBR ISO/CIE 8995-1:2013 - Iluminação de ambientes de trabalho. Parte 1: Interior; NBR 7199:2016 - Vidros na construção civil - Projeto, execução e aplicações; NBR 15575:2021 - Edificações Habitacionais - Desempenho. Partes 1 a 6. Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (ABNT NBR 9050:2020), inclusive o Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Legislação Ambiental (Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, Lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, e Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012); Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA; Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIA - RIMA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Atendimento pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Atendimento pré-hospitalar na parada cardiorespiratória. Atendimento a múltiplas vítimas - pré-hospitalar (suporte avançado de vida). Ambulância e equipamentos de suporte avançado de vida no atendimento pré-hospitalar. Intoxicações agudas. Atendimento a múltiplas vítimas. Prevenção do trauma. Biomecânica do trauma. Avaliação e atendimento inicial às emergências. Alterações metabólicas. Alterações Circulatórias. Controle de vias aéreas e ventilação. Trauma torácico. Choque e reposição volêmica. Trauma abdominal. Trauma Cranioencefálico. Trauma Raqui-medular. Trauma Músculo esquelético. Trauma Térmico. Trauma na Criança. Trauma no Idoso. Triagem, transporte. Materiais e equipamentos para sala de emergência. Queimaduras - tratamento e condutas de enfermagem. Síndrome de Abstinência do álcool condutas de enfermagem. Ética profissional. Psiquiatria condutas da enfermagem/abordagem. Cálculo de medicação. Administração de drogas em urgência e emergência. Ventilação não-invasiva com pressão positiva. Ventilação mecânica. ECG - alterações básicas. Arritmias Cardíacas. Desfibrilação e cardioversão elétrica. Acidentes com animais peçonhentos - suporte básico de vida/suporte avançado de vida. Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Situações de risco das famílias do PSF Cadastramento de famílias. Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano. Vigilância Epidemiológica. Vigilância Sanitária. Noções de Saúde Pública em geral. Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde. Acompanhamento de gestantes (Mãe Paranaense); Acompanhamento de criança (Puericultura); Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético; Saúde da criança e da gestante. Programa Nacional de Imunização (Vacina).

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: O meio ambiente na Constituição Federal 1988. A Política Nacional do Meio Ambiente: objetivos e conceitos: Lei nº. 6.938/81 e alterações. CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente: composição, atribuições e competência. Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA: integrantes, finalidades e competências. Política Nacional de Recursos Hídricos: Lei nº. 9.433/97 e suas alterações. Educação Ambiental: princípios. A política nacional: linhas de atuação. Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos – P2R2: Decreto nº. 5.098/04. Lei dos Crimes Ambientais: Lei nº. 9.605/98 e Decreto nº. 6.514/2008. Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC. Código Florestal Brasileiro: Lei nº. 4.771/1965 e alterações. Resíduos sólidos: gestão integrada. Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental: Lei nº. 10.165/00. Resoluções CONAMA: nºs 09/90;010/90;237/97;308/2002;371/2006;404/2008. Sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário. Gestão e gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, inclusive resíduos da construção civil. Drenagem urbana. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Gerenciamento de resíduos sólidos perigosos. Poluentes atmosféricos. Gerenciamento de áreas contaminadas. Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Riscos ambientais. Licenciamento ambiental. Valoração de danos ambientais. Meio ambiente e saúde. Noções de saúde pública.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Topografia. Construção Civil (leve e pesada: noções de edificação de pontes, viadutos, passarelas, pavimentação etc.). Conhecimento de projetos em geral: arquitetônico, estrutural (concreto, metálico, madeira), hidrosanitários, elétrico (básico). Conhecimento de técnicas construtivas de infraestrutura (fundações), superestrutura e acabamentos. Terraplenagem. Drenagem urbana. Pavimentação (asfáltica e outras). Saneamento. Iluminação (viária, cênica e de edificações). Circulação viária. Loteamento e parcelamento do solo / registro imobiliário. Custos / orçamentos / cronogramas / quantitativos da construção civil. Noções de planejamento urbano. Noções de planejamento administrativo (geral). Visão global do processo de implantação de projetos e obras de engenharia. Segurança do trabalho. Avaliação de impacto ambiental. Gerenciamento de projetos. Saneamento ambiental (resíduos, esgoto, água). Sistemas prediais hidráulicos e sanitários. Projetos de sistemas de resíduos sólidos urbanos. Geologia de engenharia. Mecânica dos solos. Índices de Atualização de Custos na Construção Civil. Noções de Código de Obras. Código de Posturas do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Gestão em laboratório de análises clínicas; Fontes de erros laboratoriais nas fases pré-analítica e analítica; Orientações acerca do preparo do paciente para exames laboratoriais; Conceitos de exatidão e precisão; Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva; Biossegurança e Bioética; Armazenamento correto de produtos e controle de estoques (cálculos de consumo médio mensal, média aritmética móvel, estoque mínimo, estoque máximo e ponto de pedido) em laboratórios de análises clínicas; Conceitos relacionados às curvas ABC, XYZ, 123, PQR e VEN; Sensibilidade, especificidade e acurácia dos testes clínicos. Coleta e conservação de amostras para análises clínicas: urina, sangue, segmentos de tecido ou órgão, fezes, secreções e escarro. Parasitologia clínica, gasometria, Hematologia: conceitos, métodos de análise e interpretação clínico-laboratorial; Bioquímica clínica: conceitos, exames macroscópicos e microscópicos, exames físico-químicos, marcadores bioquímicos da função cardíaca, marcadores bioquímicos da função renal, marcadores tumorais e marcadores da função hepática; Imunologia aplicada: conceitos, tipos e princípios das técnicas de imuno diagnóstico e interpretação clínico-laboratorial. Microbiologia clínica: conceitos e técnicas de diagnóstico em bacteriologia, micologia e virologia. Meios de cultura: tipos, preparo, armazenamento, utilização, esterilização e incubação; Técnicas de coloração usadas em análises clínicas; Preparo de soluções no Laboratório Clínico; Cálculos de soluções; Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/90); Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos administrativos); RDC nº 222/2018 (Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde) e Incompatibilidade química entre substâncias utilizadas pelos geradores de resíduos de serviços de saúde. Código de Ética da Profissão.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Código de Obras do Município. Plano Diretor Participativo. Lei Municipal de Parcelamento do solo. Cadastro de preços e composições dos serviços de construção, Especificações técnicas e de acabamentos de obra Orçamentação para obras; Cálculo do preço de venda de serviços de engenharia e arquitetura. Organização e controle de empreendimentos habitacionais. Execução de infraestrutura urbana: limpeza de terreno, terraplenagem, drenagem, abertura de ruas, demarcação de lotes, implantação de redes de água, esgoto, luz e telefone, normas de segurança. Fiscalização e acompanhamento de obras: especificação de materiais, medição de serviços, controle de mão de obra, elaboração de diário de obras, acompanhamento de medição de obra, aceitação de serviços. Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização.

Código de Posturas do Município, Noções de higiene, bem-estar social e segurança da população. Normas reguladoras da Emissão de Ruídos. Normas reguladoras da Produção e Destinação de Ruídos. Normas reguladoras da Emissão de Gases. Poder de polícia do Município: meios de atuação da fiscalização. Legislação e normas sobre acessibilidade: NBR 9050:2015, NBR 16357:2016. Lei federal nº 13.146/2015.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Direito Ambiental: Constituição Federal de 1988 (especialmente o artigo 225). Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81) e suas alterações. Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e o Decreto nº 6.514/2008. Legislação específica do Paraná e normas do Instituto Ambiental do Paraná (IAP/IAT). Estudos de impacto, licenciamento e relatórios. Saneamento Ambiental: Efluentes líquidos e esgotos. Resíduos Sólidos: Gestão de resíduos. Controle Ambiental: Fiscalização de atividades, obras e serviços que possam afetar o meio ambiente. Saúde Humana e Meio Ambiente. Ética profissional e no serviço público.

FISCAL DE TRIBUTOS

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Código Tributário Municipal. Política fiscal e tributária: noções básicas de legislação Tributária. Políticas governamentais de estabilização econômica. Demonstrações Contábeis. Determinação de índices e quocientes e interpretação. Conciliação e Análise de contas patrimoniais e de resultado. Contabilidade em moeda constante. Estrutura e conceitos básicos de contabilidade de custo. Legislação Fiscal. Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Tributos fiscais. Tributos sobre o faturamento, base de cálculo, alíquotas e escrituração fiscal. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto nº 9.580/2018 - Pessoa jurídica. Princípios Gerais de Economia. Noções básicas de estatística. Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6404/76. Constituição Federal Art. 30, Art. 43.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia e economia das Doenças Cardiovasculares no Brasil e no Mundo. Avaliação Tecnológica em saúde nas doenças cardiovasculares e análise crítica do uso de testes diagnósticos e procedimentos terapêuticos em cardiologia. Medicina e Teoria de Sistemas Complexos. Heurísticas em Medicina. Bioética e Metodologia Científica nas Doenças cardiovasculares (Desenhos de estudos, medidas clínicas, revisões sistemáticas da literatura, métodos de análise estatística). Princípios da biologia molecular e genética e saúde cardiovascular. Emergências em cardiologia: edema agudo de pulmão, embolia pulmonar, Síncope, hipotensão e choque cardiogênico, suporte básico de vida - ressuscitação cardiopulmonar.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Fatores de Risco Cardiovascular e Aterotrombose vascular. Eletrofisiologia e Arritmias cardíacas, marcapassos e desfibriladores internos. Fisiologia do exercício físico e reabilitação cardiovascular. Contração e relaxamento miocárdico e Fisiopatologia da Insuficiência cardíaca. Farmacologia e farmacogenômica cardiovascular. Gravidez nas pacientes com cardiopatia. Transplante cardíaco e imunopatologia nas doenças cardiovasculares. Oncocardiologia. Doenças coronarianas agudas e crônicas. Febre Reumática, Valvulopatias adquiridas e Endocardite infecciosa. Doenças do miocárdio e do pericárdio. Hipertensão Pulmonar. Cardiopatias congênitas na criança e no adulto. Pré-operatório, per operatório e pós-operatório nas cirurgias cardíacas e cirurgias não cardíacas no paciente com cardiopatia. O Sistema Único de Saúde.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipal nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, quadro clínico, tratamento e prevenção das doenças: 1. **Cardiológicas:** hipertensão arterial sistêmica, valvopatias, insuficiência cardíaca aguda e crônica, taquiarritmias, bradiarritmias, parada cardiorrespiratória, doença isquêmica do miocárdio, síndrome coronariana aguda, endocardite; 2. **Pneumológicas:** asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumopatia intersticial, câncer de pulmão, insuficiência respiratória aguda e crônica, tuberculose, pneumonia, tromboembolismo pulmonar; 3. **Nefrológicas:** doenças dos glomérulos, injúria renal aguda, doença renal crônica, distúrbios do sódio, distúrbios do potássio, distúrbios do equilíbrio ácido-básico, nefrolitíase, doenças tubulointersticiais, infecção do trato urinário; 4. **Gastroenterológicas:** doença do refluxo gastroesofágico, doença ulcerosa péptica, gastrites, câncer de esôfago, câncer gástrico, diarreia aguda, diarreia crônica, doença celíaca, doença inflamatória intestinal, câncer colorretal, hemorragia digestiva baixa, apendicite aguda, pancreatite aguda, parasitoses intestinais; 5. **Hepatológicas:** hepatites virais agudas, hepatite virais crônicas, hepatite autoimune, cirrose hepática, ascite, doença calcular biliar, colecistopatias; 6. **Endocrinológicas:** diabetes *mellitus*, hipotireoidismo, hipertireoidismo, síndrome de Cushing, hiperplasia adrenal congênita, doenças da hipófise e hipotálamo; 7. **Reumatológicas:** lúpus eritematoso sistêmico, síndrome do anticorpo antifosfolípide, artrite reumatoide, artrite idiopática juvenil, osteoartrose, gota, febre reumática; 8. **Hematológicas:** anemia ferropriva, anemia de doença crônica, anemia megaloblástica, anemia hemolítica, anemia falciforme, talassemias, princípios gerais da hemostasia, distúrbios plaquetários, distúrbios da coagulação, leucemias, linfomas; 9. **Infectológicas:** sepse, choque séptico, infecção pelo HIV, leptospirose, dengue, febre amarela, leishmaniose, malária, zika, Chikungunya, sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, tétano, coqueluche, raiva, Covid-19, doença de Chagas, leptospirose, toxoplasmose; 10. **Ginecológicas/obstétricas:** doença inflamatória pélvica, vulvovaginites, úlceras genitais, câncer de mama, câncer de colo uterino; 11. **Neurológicas:** meningite, acidente vascular encefálico, cefaleias, epilepsia, crise convulsiva, síndrome de Guillain-Barré, trauma cranioencefálico; 12. **Dermatológicas:** hanseníase, micoses, ectoparasitoses, dermatoviroses, urticária e angioedema, síndrome de Stevens-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Johnson, dermatite atópica, dermatite de contato, psoríase, câncer de pele; 12. **Psiquiátricas:** delirium, demência, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, transtorno de ansiedade, transtornos alimentares, depressão.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Abordagem ao paciente com doença de pele. Fundamentos da dermatologia. Manifestações cutâneas de doenças internas. Semiologia e métodos diagnósticos em dermatologia. Distúrbios disestésicos da pele. Discromias. Dermatoses papuloescamosas. Eczemas e dermatites afins. Dermatoses vesicobolhosas. Micose superficial e profunda. Micose de Lutz. Doenças sexualmente transmissíveis. Dermatoses neutrofílicas, eosinofílicas e autoinflamatórias. Hanseníase. Leishmaniose. Tumores cutâneos. Lesões pré-cancerosas. Neoplasias cutâneas e cistos. Distúrbios relacionados às células de Langerhans e os mastócitos. Distúrbios do tecido conjuntivo. Distúrbios do tecido subcutâneo. Púrpuras e afecções vasculares. Dermatologia de mucosas e anexos. Dermatoses paraneoplásicas. Farmacodermias. Dermatologia Cirúrgica. Genodermatoses e dismorfias cutâneas. Inflamação, prurido e prurigos. Imunopatologia cutânea. Fotodermatologia. Terapêutica medicamentosa em dermatologia. Dermatologia cosmética. Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica.

MÉDICO GERIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Avaliação geriátrica ampla. Aspectos demográficos e sociais, anatomia e fisiologia do envelhecimento. Particularidades da propedêutica do idoso. Demências. Depressão. Delirium. Doença de Parkinson. Acidente vascular encefálico. Síndromes extra-piramidais. Manejo dos transtornos do sono. Crises epiléticas. Epilepsia. Aterosclerose. Semiologia cardiovascular no idoso. Hipertensão arterial. Doença coronariana. Lesões orovalvulares. Vasculopatias. Doenças cardiovasculares. Fibrilação atrial. Insuficiência cardíaca. Síncope no idoso. Tontura. Principais afecções respiratórias. Pneumonia. Traumas cranioencefálico, torácico e abdominal no idoso. Doenças infecciosas no idoso. Enfisema pulmonar. Principais afecções do aparelho digestivo. Constipação intestinal. Diarreias. Hemorragias Digestivas. Colites. Insuficiência vascular mesentérica. Abdome agudo no idoso. Alterações do trato urinário. Incontinência urinária. Infecção urinária. Doenças da hipófise, suprarrenal, paratireoide e tireoide. Diabetes Mellito. Anemias. Osteoporose. Artropatias e conectivopatias. Aspectos ortopédicos e traumatológicos do idoso. Nutrição e envelhecimento. Neoplasias mais comuns nos idosos. Aspectos oftalmológicos do envelhecimento. Aspectos otorrinolaringológicos do envelhecimento. Anestesia no idoso. Cirurgia: cuidados pré, per e pós-operatórios. Quedas: conceito e abordagem. Fisioterapia. Atendimento multidisciplinar. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas. Biologia do envelhecimento. Aspectos metabólicos e estruturais. Aspectos psicológicos, demográficos e sociais do envelhecimento populacional. Medidas preventivas. Sexualidade do idoso. Violência contra o idoso. Latrogenias. Imunização. Sarcopenia: diagnóstico e tratamento. Pruridos. Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica. Afecções ortopédicas do adulto. Afecções ortopédicas do desenvolvimento. Deformidades congênitas. Fraturas e luxações dos membros inferiores e dos membros superiores. Vias de acesso em cirurgia traumato-ortopédica. Lesões tumorais e pseudotumorais na criança e no adulto. Infecções osteoarticulares. Lesões traumáticas dos músculos, tendões e nervos periféricos. Cirurgia da Mão. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Afecções da coluna vertebral. Urgências em traumato-ortopedia e emergências traumato-ortopédicas. Radiologia convencional e avançada: TC, RM, US. Navegação. Doenças osteometabólicas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica. Otologia e Otorrinolaringologia. Fisiologia da audição e do equilíbrio. Semiologia dos órgãos da audição e do equilíbrio. Audiometria tonal, Imitância acústica, Imitanciometria e logaudiometria. Emissões otoacústicas. Avaliação eletrofisiológica da audição: eletrococleografia, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico, resposta auditiva de estado estável e P300. Avaliação auditiva do recém-nascido e da criança. Avaliação da função vestibular na criança e no adulto. Exames de imagem em otologia. Malformações congênitas da orelha. Afecções da orelha externa. Disfunções da tuba auditiva. Otites. Otosclerose. Surdez hereditária. Presbiacusia. Surdez súbita. Paralisia facial periférica. Traumatismo do osso temporal. Aparelho de amplificação sonora individual. Faringoestomatologia: semiologia e fisiologia da cavidade oral e da gustação. Faringotonsilites. Doenças aftoides. Doenças traumáticas da boca. Sialorreia. Mucosite oral. Adenotonsilectomias. Malformações congênitas. Neoplasias benignas e malignas. Laringologia e Voz: laringites e estridor laríngeo, corpo estranho faringolaríngeo, trauma laríngeo, lesões fonotraumáticas. Disfagia orofaríngea. Doenças sistêmicas de repercussão laríngea. Malformações congênitas da laringe. Neoplasias benignas e malignas. Rinonologia: anatomia, embriologia e fisiologia da cavidade nasal e seios paranasais. Diagnóstico por imagem da cavidade nasal e dos seios paranasais. Malformações congênitas. Obstrução nasal. Rinites. Rinossinusites. Doenças da olfação. Epistaxes. Mucocelos dos seios paranasais. Neoplasias benignas e malignas. Urgências em otorrinolaringologia.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Transtornos do Neurodesenvolvimento; Espectro da Esquizofrenia e outros transtornos psicóticos; Transtorno Bipolar e transtornos relacionados; Transtornos Depressivos; Transtornos de Ansiedade; Transtorno Obsessivo-Compulsivo e transtornos Relacionados; Transtorno de sintomas psicóticos e transtornos relacionados; Transtornos Disruptivos, Transtornos do Controle do Impulso e da Conduta; Transtornos da Personalidade; Transtornos mentais decorrentes de álcool e de outras substâncias; Demências: doença de Alzheimer, Demências não Alzheimer, Delirium. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. PSICOTERAPIAS: Abordagens psicoterápicas: psicanálise; terapia cognitivo-comportamental; psicoterapia de grupo; psicoterapia dinâmica breve. PSIQUIATRIA NO HOSPITAL GERAL E EMERGÊNCIAS PSIQUIÁTRICAS: Psiquiatria no hospital geral: histórico e tendências. Relação médico paciente. Reação à doença e à hospitalização. Interconsulta psiquiátrica: aspectos da técnica. Importância do diagnóstico em psiquiatria. Escalas, entrevistas e sua utilidade no paciente com condição médica não psiquiátrica. Peculiaridades do diagnóstico e tratamento em função de comorbidades em unidades médicas. Crises de ansiedade: aspectos do manejo. Sintomas somáticos e transtornos relacionados em: Cardiologia, Neurologia, Gastrenterologia, Pneumologia, Reumatologia, Endocrinologia, Infectologia, Oncologia. Populações especiais: idosos; psiquiatria da infância e adolescência; gestação e puerpério. Manejo de emergências relacionadas ao uso de álcool e outras substâncias. Agitação psicomotora. Suicídio: epidemiologia, fatores de risco, manejo. Políticas públicas de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde, Estratégia Saúde da Família, Constituição Federal – Título VIII – Capítulo II – Seção II (da Saúde), Lei 8.080/90, Lei 8.142/90. Código de Ética Médica.

PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Fundamentos e Teorias da Acupuntura: Medicina Tradicional Chinesa (MTC); Teoria do Yin e Yang. Teoria dos Cinco Elementos; Meridianos de energia e pontos de acupuntura; Microsistemas (auriculoterapia, podopuntura). **Diagnóstico e Avaliação:** Métodos de diagnóstico em Acupuntura Avaliação do paciente (pulsos, língua, etc.); Análise das síndromes da MTC. **Legislação e Ética:** Ética profissional; Legislação da Saúde no Brasil (SUS); Vigilância Sanitária; Legislação específica para Acupuntura. **Saúde Pública:** Políticas de saúde; Planejamento e gestão em saúde; Programas e iniciativas de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

TÉCNICO DESPORTIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: A prática das lutas nas aulas de Educação Física. Ginástica na sociedade. Educação Física, saúde e qualidade de vida. Ensino dos princípios do treinamento físico para adolescentes. Atividades rítmicas e expressivas nas aulas de Educação Física para o Idoso. Treinamento de força para adolescentes praticantes de esportes coletivos. A dança como conteúdo da Educação Física. Fisiologia do exercício e treinamento desportivo. Programas de incentivo ao esporte no Paraná. Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo (AETE).

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto, ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor, argumentação, elementos de coesão, inferências, estrutura e organização do texto e dos parágrafos); Morfologia: classificação e emprego de classes gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronomes, verbos, advérbios, preposição, conjunção, interjeição); Sintaxe: classificação de sujeitos, classificação de verbos, predicados, vocativo, período composto por subordinação, período composto por coordenação, período composto por coordenação e subordinação, concordância nominal, concordância verbal; Uso da crase; Pontuação; Acentuação gráfica.

Matemática/Raciocínio Lógico: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com números naturais e números racionais. Teoria dos conjuntos. Operações com frações, mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Funções exponenciais. Análise Combinatória e binômio de Newton. Matrizes. Determinantes. Sistemas lineares. Números complexos. Raciocínio lógico. Polinômios. Produtos notáveis. Equações de 1º e 2º Grau. Problemas. Probabilidades. Fatoração. Potenciação. Regra de três simples e composta. Juros simples e compostos. Razão e proporção. Porcentagem. Grandezas proporcionais. Sistema de medidas decimais: metro, metro quadrado e cúbico, litro, grama. Média aritmética simples e ponderada. Geometria: Forma, perímetro, área, volume e ângulo. Geometria analítica. Logaritmos. Progressão aritmética. Progressão geométrica. Análise combinatória. Sistema Monetário Brasileiro.

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município, Leis Municipais nº 2206/2008, nº 2236/2008, nº 2522/2011 e nº 2809/2015.

Conhecimentos Específicos: Administração Pública: Estado, Governo e Sociedade: conceito e evolução do Estado contemporâneo; aspectos fundamentais da formação do Estado brasileiro; teorias das formas e dos sistemas de governo; participação social como representação política. Governança e Administração pública: orçamento, planejamento, análises governamentais e organizacionais, inovação, governança de organizações públicas; parcerias com o setor privado e com o terceiro setor. Temas Correntes em Administração Pública: ética; responsabilidade fiscal; responsabilidade orçamentária.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Controle externo: Constituição Federal: Art. 74. Lei Federal n.º 4.320/1964: Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária. Capítulo I – Disposições Gerais. Capítulo II – Do Controle Interno. Resolução CFC n.º 1.135/08: NBC-T 16.8 – Controle Interno. Lei de Licitações n.º 14.133 de 2021. Administração pública e princípios: Constituição Federal (art. 37); Lei n.º 9.784/1999 (Processo administrativo federal); Lei n.º 8.112/1990 (Regime jurídico dos servidores públicos federais). Conceito e classificação dos serviços públicos: Constituição Federal (art. 175; Lei n.º 13.460/2017 (Direitos dos usuários dos serviços públicos; Doutrina de Direito Administrativo. Concursos públicos e provimento de cargos: Lei n.º 14.965/2024 (Normas gerais sobre concursos públicos); Constituição Federal (art. 37, II e IX). Gestão e controle social: Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI; Lei n.º 13.460/2017; Decreto n.º 10.153/2019 (Carta de Serviços ao Usuário). Governança e integridade pública: Decreto n.º 9.203/2017 (Política de governança pública); Instrução Normativa Conjunta MP/CGU n.º 01/2016 (Gestão de riscos e controles internos); Lei n.º 13.303/2016 (Estatuto das Estatais). Marco legal dos serviços públicos: Constituição Federal; Lei n.º 8.987/1995; Lei n.º 11.079/2004; Lei n.º 13.460/2017. Planejamento e avaliação de políticas públicas: Decreto n.º 9.203/2017 (Política de Governança Pública; Lei n.º 10.180/2001 (Sistema de Planejamento e Orçamento Federal; Lei n.º 13.971/2019 (Plano Plurianual 2020–2023, como exemplo prático). Princípios aplicáveis aos serviços públicos: Constituição Federal (art. 37 e art. 175, parágrafo único; Lei n.º 13.460/2017 (Princípios como continuidade, modicidade, universalidade etc.). Regulação e fiscalização: Leis específicas das agências reguladoras (ex: Lei n.º 9.472/1997 – ANATEL; Lei n.º 13.848/2019 (Gestão, organização e controle social das agências reguladoras). Responsabilidade fiscal e orçamentária: Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); Lei n.º 4.320/1964 (Normas gerais de direito financeiro). Serviços públicos e sua regulação: Constituição Federal (art. 175); Lei n.º 8.987/1995 (Lei das Concessões); Lei n.º 11.079/2004 (Lei das PPPs); Lei n.º 13.460/2017 (Direitos dos usuários dos serviços públicos). Sustentabilidade e inovação: Decreto n.º 12.069/2024 (Estratégia Nacional de Governo Digital; Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos; Normas ISO de governança e sustentabilidade (ex: ISO 37000). Titularidade e delegação: Lei n.º 8.987/1995 (Lei das Concessões; Lei n.º 9.074/1995 (Regras para concessões e permissões; Lei n.º 11.079/2004 (Parcerias Público-Privadas – PPPs). Transparência e controle social: Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei n.º 13.709/2018 (LGPD – proteção de dados pessoais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição Sintética:

Visitar domicílios periodicamente; assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para promoção da saúde; rastrear focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; participar de reuniões profissionais.

Descrição Detalhada:

1. Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
2. Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
3. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
4. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
5. Realizar diariamente e mensalmente o preenchimento de fichas, planilhas, relatórios, dentre outros documentos que se façam necessários conforme organização da Unidade;
6. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;
7. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
8. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
9. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do programa bolsa família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe;
10. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
11. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
12. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
13. Realizar o cuidado da saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);
14. Realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
15. Realizar o acompanhamento e execução de educação em saúde, como palestras, panfletagens dentre outras programações que se façam necessárias conforme organização da Unidade;
16. Garantir atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;
17. Promover o acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

18. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
 19. Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
 20. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;
 21. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
 22. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
 23. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na atenção básica;
 24. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;
 25. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;
 26. Participar das atividades de educação permanente;
 27. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
 28. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
 29. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;
 30. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais. Outras atribuições específicas dos profissionais da atenção básica poderão constar de normatização do município e do distrito federal, de acordo com as prioridades definidas pela respectiva gestão e as prioridades nacionais e estaduais pactuadas;
 31. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 32. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
 33. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 34. Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima;
- Atribuições relacionadas ao controle da dengue:
1. Vistoriar a casa e o quintal, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de objetos que sejam ou possam se transformar em criadouros de mosquito transmissor da dengue, conforme o roteiro anterior;
 2. Orientar e acompanhar o morador na retirada, destruição ou vedação de objetos que possam se transformar em criadouros de mosquitos; caso seja necessário, retirar os ovos e larvas do mosquito;
 3. Encaminhar ao Agente Sanitário (AS) os casos de verificação de criadouros de difícil acesso ou que necessitem do uso de larvicidas/biolarvicidas;
 4. Comunicar à Unidade Básica de Saúde e ao Agente Sanitário (AS) a existência de criadouros de larvas e/ou do mosquito transmissor da dengue que dependam de tratamento químico/biológico, da interferência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público;
 5. Comunicar à Unidade Básica de Saúde e ao Agente Sanitário (AS) os imóveis fechados, a existência de moradores que não autorizaram ações de vigilância ou são resistentes às orientações de prevenção;
 6. Conhecer sinais e sintomas da dengue, identificar as pessoas que os apresentarem e orientar para que procurem a Unidade Básica de Saúde, e que comecem a tomar muito líquido imediatamente;
 7. Reunir semanalmente com o agente de controle de endemias e equipe da Unidade Básica de Saúde para planejar ações conjuntas, trocar informações sobre suspeitos de dengue que apresentam febre, evolução dos números de infestação por *Aedes Aegypti* da área de abrangência, criadouros preferenciais e medidas que estão sendo ou deverão ser adotadas para melhorar a situação;
 8. Cumprir o horário determinado pela chefia;
 9. Acompanhar os demais profissionais conforme necessidade;
 10. Cumprir as ordens da chefia imediata quanto ao horário das visitas;
 11. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação e educação permanente;
 12. Ter controle de criança menor de 05 anos, gestantes, idosos, hipertensos, acamados, deficientes, pacientes com tuberculose e hanseníase, etc;
 13. Realizar visitas domiciliares em todo o período de trabalho;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

14. Entregar guias de consulta e exames pré-agendados;
15. Coletar dados de informações fidedignas através de documentos;
16. Realizar planejamento das ações com a coordenação da equipe;
17. Manter dados e planejamentos atualizados;
18. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
19. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
20. Entregar relatórios solicitados dentro do prazo estabelecido.

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Descrição Sintética:

Realizar atividades de natureza especializada, com vinculação hierárquica, a fim de Executar trabalhos exclusivamente no ambiente externo, relativos ao controle e a supervisão do trânsito urbano do Município, que envolvam conhecimentos e técnicas, gerais e específicas, ligadas ao cargo de Agente de Trânsito, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

Descrição Detalhada:

01. Executar atividades de controle, orientação e supervisão do trânsito na área urbana e nos distritos do município Ibiporã;
02. Prevenir acidentes de trânsito; fazer cumprir a legislação de trânsito brasileira;
03. Garantir a fluidez e a segurança no trânsito de Veículos e pedestres;
04. Auxiliar pedestres na travessia de ruas e avenidas, quando necessário;
05. Assegurar o cumprimento e o atendimento das demandas dos usuários dos serviços públicos municipais;
06. Assegurar qualidade no atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos municipais;
07. verificar e controlar o cumprimento da legislação de trânsito, com poder de polícia administrativa, no Âmbito da competência municipal;
08. Orientar a motoristas e usuários das vias quanto a adoção de comportamentos seguros no trânsito, assim como, a prestação de auxílio para a travessia de ruas e avenidas, utilizando dispositivos, sinalização, gestos e sons regulamentares; realização dos procedimentos regulamentares para a execução de bloqueios, desvios e operação de equipamentos semafóricos;
09. Realização de levantamentos, anotações, observações de campo e demais instrumentos para coleta de dados para fins do planejamento viário;
10. Acompanhar e intervir nas situações de transporte de materiais perigosos ou cargas superdimensionadas por particulares;
11. Lavar de auto de infração;
12. Remover veículos avariados ou outras transferências que caracterizem riscos de Acidentes de trânsito;
13. Participar nos programas de educação de trânsito;
14. Participar na implantação de projetos que alterem o trânsito;
15. Participar em operações programadas ou de emergência que envolva o trânsito de veículos;
16. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas;
17. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
18. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
19. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
20. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
23. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
24. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
25. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

CUIDADOR SOCIAL

Descrição Sintética:

- Promover a atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, adultos, família, idoso e pessoa com deficiência, pessoa em situação de rua, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos.
- Executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações proativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social.
- Implementar atividades socioeducativas de vivência e convivência, de promoção social, com caráter preventivo e protetivo e social.
- Realizar abordagem e educação social de rua.

Descrição Detalhada:

1. Estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário do serviço propiciando a construção de vínculos seguros;
2. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente);
3. Auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
4. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a respeitar e preservar sua história de vida;
5. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço;
6. Incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço;
7. Apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica;
8. Organizar e realizar rotina doméstica e do espaço;
9. Preencher diariamente o relatório individual sejam eles físico ou em sistema informatizado, de cada usuário evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do cuidador;
10. Observar e informar à coordenação do serviço sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade;
11. Ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço;
12. Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA) quando exercer sua função neste serviço;
13. Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo, considerando seu regimento interno;
14. Orientar e realizar noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária observando o grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente;
15. Realizar integralmente a higiene e cuidados, como alimentação, banho e troca de fralda em casos de bebês, crianças, adolescentes e adultos com algum grau de dependência;
16. Encaminhar e/ou acompanhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do serviço em casos de doenças ou acidentes;
17. Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços;
18. Fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes conforme o art. 17 do ECA, bem como a qualquer outro usuário em situações de desrespeito ou descumprimento às normas estabelecidas;
19. Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, veículos ou qualquer equipamento;
20. Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

21. Cumprir sua jornada de trabalho e as atribuições do cargo na Proteção Especial Básica, Proteção Social de Média Complexidade, quando da ausência usuários na Proteção Especial de Alta complexidade;
22. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas;
23. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
24. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
25. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
26. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
27. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação e/ou quando necessário;
28. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
29. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

EDUCADOR INFANTIL

Descrição Sintética:

1. Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;
2. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte as atividades de ensino;
3. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
4. Desenvolve o educado para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;
5. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

FUNÇÕES ESPECÍFICAS EM ATIVIDADES DE DOCÊNCIA

1. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional;
2. Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
3. Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
4. Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
5. Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
6. Participa do planejamento geral da escola;
7. Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
8. Participa da escolha do livro didático;
9. Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
10. Acompanha e orienta estagiários;
11. Zela pela integridade física e mental do aluno;
12. Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
13. Elabora projetos pedagógicos;
14. Participa de reuniões interdisciplinares;
15. Confecciona material didático;
16. Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
17. Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
18. Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
19. Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

para os setores específicos de atendimento;

20. Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
21. Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
22. Realiza atividades e articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
23. Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
24. Participa do conselho de classe;
25. Prepara o aluno para o exercício da cidadania;
26. Incentiva o gosto pela leitura;
27. Desenvolve a autoestima do aluno;
28. Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
29. Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
30. Orienta o aluno quando à conservação da escola e dos seus equipamentos
31. Contribui para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
32. Propõe a aquisição de equipamentos que venham a favorecer as atividades de ensino-aprendizagem;
33. Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menos rendimento;
34. Analisa dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar;
35. Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
36. Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
37. Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
38. Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
39. Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
40. Participa da gestão democrática da unidade escolar;
41. Executa outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Descrição Sintética:

Executar os procedimentos relacionados à coleta de materiais biológicos a serem analisados;
Realizar trabalhos técnicos relacionados a análise biológica, bioquímica, hematológica, parasitológicas, imunológicas, e de urinalise para possibilitar o diagnóstico, tratamento ou prevenção de doenças;
Desenvolver atividades gerais de laboratório de análise clínicas, atendendo as resoluções do conselho da categoria profissional.

Descrição Detalhada:

1. Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
2. Auxiliar no preparo de soluções e reagentes;
3. Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado e preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
4. Realizar os exames das áreas de bioquímica, hematologia, imunologia, parasitologia, microbiologia e urinalise seguindo as Boas Práticas de Laboratório;
5. Aplicar substâncias alergênicas, injetando-as por via subcutânea e/ou mucosa, para medir a sensibilidade alérgica;
6. Realizar atividades administrativas envolvendo o cadastro dos pacientes e exames, digitação dos resultados e arquivo, além de relatórios pertinentes ao setor;
7. Atendimento presencial ou por telefone;
8. Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do Laboratório de Análises Clínicas;
9. Realizar os controles periódicos, testes e calibrações nos equipamentos de laboratório conforme especificação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

10. Preparar, limpar e esterilizar materiais, instrumentos e aparelhos, procedendo a desinfecção de utensílios, pias, bancadas e demais instalações do laboratório;
11. Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças;
12. Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento;
13. Realizar e participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
14. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
15. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
16. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
17. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
18. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
19. Realizar e participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado.
20. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público;

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Descrição Sintética:

Executar serviços de fiscalização e autuação em obras civis; orientar os proprietários sobre exigências legais para construção, tais como: recuo de fachada da construção, canalização de esgoto, ventilação e outros; elaborar relatórios de visita para conhecimento da chefia.

Realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos;

Supervisionar a execução dos serviços; treinar mão-de-obra e realizar o controle tecnológico de materiais e do solo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição Detalhada:

1. Elaborar desenho topográfico;
2. Desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas.
3. Desenvolver projetos sob supervisão:
4. Coletar dados do local; interpretar projetos;
5. Elaborar plantas segundo normas e especificações técnicas;
6. Auxiliar na elaboração de projetos arquitetônicos;
7. Auxiliar no desenvolvimento de projetos de estrutura de concreto; auxiliar na elaboração de projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate a incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado.
8. Tomar providências para legalizar projetos e obras: conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes;
9. Controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico.
10. Verificar os projetos elaborados pelas firmas contratadas e utilizados pela empresa na construção de suas obras, analisando a exatidão das medidas, cálculos dimensionais e aspectos quantitativos dos mesmos, baseando-se em programações e critérios pré definidos, bem como relatando as modificações constatadas nos projetos;
11. Acompanhar os serviços executados pelas empreiteiras, realizando inspeções técnicas e físicas nas obras em andamento, mediante verificações da correta aplicação de materiais e a qualificação de mão-de-obra utilizada;
12. Elaborar croquis de correção, referentes às irregularidades encontradas nos projetos, apurando através de cálculos e verificações de plantas e anteprojetos, apresentando as devidas modificações, tendo em vista orientação dos órgãos da empresa nos entendimentos com as firmas;
13. Realizar estudos no local das obras, analisando medições e amostras de solo, efetuando cálculos para preparação de plantas e especificações relativas às construções;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

14. Identificar e resolver problemas que surjam, aplicando técnicas apropriadas sobre a construção de obras, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;
15. Supervisionar equipes de trabalho em órgãos de fiscalização, orientando-as sobre critérios de fiscalização e práticas correspondentes, para cooperar no aperfeiçoamento e racionalização das normas e medidas fiscalizadoras;
16. Autuar contribuintes em infração, instaurando processo administrativo-fiscal e providenciando as respectivas notificações, para assegurar o cumprimento das normas legais;
17. Desenvolver esboços e desenhos técnicos arquitetônicos, estruturais, hidráulicos, elétricos, telefônicos, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, observando as normas técnicas para confecção dos mesmos, através de softwares gráficos ou representação gráfica manual, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo de obras públicas;
18. Proceder à identificação e resolução de problemas surgidos dentro da sua área de competência, aplicando seus conhecimentos teóricos e práticos, para assegurar o desenvolvimento normal dos trabalhos;
19. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confecciona correspondências internas e externas;
20. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
21. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
22. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
23. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
24. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
25. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
26. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
27. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
28. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional

TÉCNICO AGRÍCOLA

Descrição Sintética:

Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas.

Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária.

Descrição Detalhada:

1. Auxiliar no planejamento, organização, coordenação e orientação de técnicas agrícolas;
2. Prestar assistência técnica e assessoria no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria;
3. Elaborar orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações e mão-de-obra;
4. Executar e fiscalizar procedimentos relativos ao cultivo agrícola desde o preparo do solo até colheita, armazenamento, comercialização e industrialização dos produtos agropecuários;
5. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas segundo suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais;
6. Planejar, organizar, monitorar e emitir laudos relativos à obtenção e preparo da produção animal e também nas atividades referentes à aquisição, preparo, conservação e armazenagem da matéria prima e dos produtos agroindustriais;
7. Elaborar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos;
8. Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivares diversos;
9. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados mediante assessoria, padronização, conferência e mensuração de especificações técnicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

10. Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial;
11. Prestar assistência técnica na aplicação, comercialização, no manejo e regulação de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos e aplicação de fertilizantes e corretivos;
12. Treinar e conduzir equipes de instalação, montagem e operação, reparo ou manutenção;
13. Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas;
14. Emitir receituário agrônomo segundo Legislação específica;
15. Realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra;
16. Informar e treinar os agricultores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura;
17. Orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, criação e contenção de animais, e também sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, e demais dependências de animais;
18. Auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando temperatura, administrando remédios, aplicando injeções e supervisionando a distribuição de alimentos;
19. Estudar parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola para indicar os meios mais adequados de combatê-las;
20. Proceder a coleta e análise de amostras da terra e determinar a composição da mesma, assim como o fertilizante mais adequado;
21. Orientar e treinar interessados a respeito de técnicas de plantio, manejo de máquinas e equipamentos, uso de defensivos e similares, colheitas e beneficiamento das espécies vegetais;
22. Coletar e tabular informações e demais dados pertinentes à produção agrícola;
23. Auxiliar o Técnico de nível superior em aulas práticas nas escolas da rede municipal de ensino ou em função de projetos específicos;
24. Acompanhar os trabalhos de jardinagem, prestando orientação técnica aos encarregados de turmas de jardineiros;
25. Orientar e operacionalizar a construção de aviários, silos, trincheiras, instalações rurais simples;
26. Executar serviços topográficos (curva de nível, barragens, terraplanagens, mensurações);
27. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
28. Usar obrigatoriamente os equipamentos de segurança (EPIs);
29. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
30. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
31. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

Descrição Sintética:

Auxiliar profissionais de nível superior na implementação de projetos, gestão ambiental e coordenação de equipes de trabalho; operar máquinas, equipamentos e instrumentos. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades, tratamento de efluentes e levantamentos meteorológicos. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos efluentes.

Descrição Detalhada:

1. Implementar Projetos: estudar etapas de desenvolvimento do projeto; interpretar plantas, fluxogramas de projetos; orientar implantação de projetos; adequar procedimentos operacionais; identificar problemas operacionais na implantação de projetos; propor melhorias em projetos.
2. Coordenar Equipes De Trabalho: elaborar plano de trabalho; dimensionar equipes de trabalho; distribuir tarefas; orientar equipes de trabalho; monitorar cumprimento das normas e legislação no trabalho; identificar necessidades de treinamento; capacitar operadores.
3. Operar Máquinas, Equipamentos e Instrumentos: identificar procedimentos de operação; avaliar funcionamento das máquinas e equipamentos; ajustar máquinas e equipamentos; calibrar equipamentos e instrumentos (pluviógrafo, linígrafo, oxímetro).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

e pHmetro); fornecer subsídios para elaborar plano de manutenção; solicitar manutenção periódica das máquinas e equipamentos; programar paradas para manutenção; propor melhorias nas máquinas, equipamentos e instrumentos.

4. Coordenar Processos de Controle Ambiental, Utilidades, Tratamento de Efluentes e Levantamentos Meteorológicos: programar aquisição e estocagem de matéria-prima e insumos; ajustar parâmetros operacionais de otimização dos processos; avaliar eficiência dos processos; avaliar capacidade produtiva do processo de ar, vapor, óleo e gases; controlar custos operacionais; determinar vazões líquidas e índices inerentes ao controle do processo; realizar inspeções e vistorias técnicas; controlar distribuição dos produtos gerados (vapor, ar e efluentes); testar novos produtos químicos e equipamentos; identificar os aspectos ambientais e impactos associados; cumprir objetivos e metas ambientais; definir local de armazenagem dos resíduos e efluentes.

5. Realizar Análises Físico-Químicas e Microbiológicas dos Efluentes: preparar ambiente para análises; suprir ambiente de análises com reagentes, vidrarias e equipamentos; coletar amostras; preservar amostras coletadas; identificar amostras e pontos de coletas; manusear vidrarias, instrumentos e equipamentos; manipular produtos químicos e biológicos; interpretar resultados analíticos; elaborar laudos, relatórios e planilhas dos resultados analíticos; encaminhar amostras para análises externas complementares.

6. Implementar Ações de Gestão Ambiental: avaliar amplitude dos impactos ambientais; definir medidas corretivas; estabelecer prazos, ações e responsabilidades; aplicar ações corretivas; analisar resultados das ações corretivas; atender normas e legislação ambiental; propor ações preventivas.

7. Planejar e organizar a produção de mudas (viveiros) e sementes, comuns e melhoradas, de cultivares diversos;

8. Acompanhar os trabalhos de jardinagem, prestando orientação técnica aos encarregados de turmas de jardineiros;

9. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;

10. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;

11. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;

12. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

13. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;

14. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

15. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrição Sintética:

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho - SST; realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar e analisar acidentes recomendando medidas de prevenção e controle.

Descrição Detalhada:

1. Informar o superior hierárquico do setor, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, e orientá-los, bem como aos trabalhadores, sobre as medidas de eliminação e/ou neutralização de tais riscos;

2. Informar aos trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

3. Analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;

4. Identificar a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

5. Executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultantes alcançados, adequando-os às estratégias utilizadas visando integrar o processo prevencionista de forma a beneficiar o trabalhador;

6. Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho, com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando resultados obtidos, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos estabelecendo procedimentos a serem seguidos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7. Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho a fim de evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
8. Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, aplicação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
9. Encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador;
10. Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e demais materiais indispensáveis, em conformidade com a qualidade e especificações técnicas determinadas pela legislação vigente, avaliando seu desempenho;
11. Executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem eliminar, controlar ou reduzir os riscos de acidentes do trabalho e aperfeiçoar as condições do ambiente com vistas à preservação da integridade física e mental dos trabalhadores;
12. Levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;
13. Articular-se e colaborar com o Departamento de Recursos Humanos e as secretarias ou órgão que compõem a Municipalidade, fornecendo-lhes resultados de levantamento técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;
14. Informar os trabalhadores e superiores hierárquicos sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes nos setores que constituem a Municipalidade, seus riscos específicos, bem como medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;
15. Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do mesmo de forma segura para o trabalhador;
16. Articular e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
17. Auxiliar no acompanhamento da evolução do tratamento terapêutico dos acidentados do Município, fechando as CATs quando da alta dos pacientes, conforme orientação do profissional competente;
18. Indicar formação de Junta Médica para os acidentados, quando solicitado;
19. Instruir processos referentes a acidentes de trabalho;
20. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
21. Acompanhar e administrar dos LTCATs (Laudo Técnico das Condições Ambientais);
22. Acompanhar e administrar os PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional);
23. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
24. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessários ao exercício das demais atividades;
25. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
26. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

ARQUITETO

Descrição Sintética:

Executar e dirigir projetos arquitetônicos e de urbanização: estudando características e preparando programas e métodos de trabalho; especificando os recursos necessários para permitir a construção e manutenção das obras e áreas urbanas.

Analisar, aprovar e vistoriar Projeto Básico Arquitetônico (PBA) dos estabelecimentos de interesse assistencial à saúde da Vigilância Sanitária;

Descrição Detalhada:

1. Planejar ou projetar regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

2. Elaborar estudos, projetos, orçamentos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e outros documentos de divulgação técnica;
3. Dirigir, executar e fiscalizar obras e serviços técnicos;
4. Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contato contínuo com os profissionais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações;
5. Elaborar planos, programas e projetos conforme necessidade da Administração Pública Municipal;
6. Analisar dados e informações a fim de compatibilizar planos, programas e projetos setoriais e/ou complementares definindo técnicas e materiais necessários à execução dos mesmos;
7. Elaborar estudos preliminares de ocupação urbana;
8. Registrar responsabilidade técnica (ART);
9. Elaborar projetos de edificações, urbanização e paisagismo, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos para integrar os elementos respectivos dentro de um espaço físico;
10. Coordenar, organizar e executar diretrizes básicas, visando à expansão e ocupação racional do espaço físico do Município;
11. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção determinando e calculando materiais, mão-de-obra e os respectivos custos, tempo de duração e outros elementos para estabelecer os recursos necessários à realização do projeto;
12. Efetuar análises, estudos e vistorias “in loco” relativas a projetos arquitetônicos em conformidade com a legislação vigente;
13. Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de construção ou reforma de edificações e demais obras públicas municipais;
14. Consultar especialistas das diversas áreas, discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto;
15. Compor plantas, layouts, maquetes e demais representações, gráficas ou em escala, para orientar a execução dos trabalhos;
16. Prestar assistência técnica a obras em construção;
17. Planejar, orientar e fiscalizar vistorias, perícias e emitir laudos técnicos;
18. Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos econômicos, sociais, físicos e demais variáveis que compõem o perfil de desenvolvimento do Município para a realização dos estudos de urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de crescimento e desenvolvimento urbano;
19. Projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta as obras previstas, para assegurar o equilíbrio do ecossistema;
20. Desenvolver e coordenar a implantação de projetos, visando à produção de dados gráficos digitais para o geoprocessamento, a partir de levantamentos cadastrais e ambientais;
21. Analisar os projetos que envolvam o parcelamento do uso do solo;
22. Controlar, coordenar e participar de programas e projetos de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;
23. Avaliar a documentação quanto aos dados técnicos dos imóveis, verificando a sua validade e a adequação às exigências estabelecidas em Legislação;
24. Analisar projetos arquitetônicos de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente;
25. Realizar vistoria de conclusão de obra após aprovação do PBA em estabelecimento de interesse e assistencial a saúde.
26. Elaborar e emitir pareceres técnicos em processos;
27. Atender o público em geral e profissionais da construção civil realizando consultas em Leis, decretos, normas, memoriais, informações técnicas, cartas topográficas e demais documentos cadastrais, visando atender as solicitações e demandas;
28. Verificar projetos de urbanização em terrenos e áreas, apreciando as solicitações de loteamentos, consultando Leis;
29. Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis, visando conferir as suas características físicas, topográficas e arquitetônicas;
30. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
31. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
32. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
33. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
34. Usar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando indicado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

35. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
36. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
37. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

ENFERMEIRO

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, organização, elaboração de planos de cuidado, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de enfermagem, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem;

Atuar na regulação e auditorias de serviços e especialidades médicas e multiprofissionais.

Descrição Geral do Enfermeiro:

1. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
2. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações preconizadas pelo Ministério da Saúde ou protocolo municipal e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
3. Registrar o atendimento em documento próprio e referenciando para outros níveis de assistência quando necessário;
4. Participar de equipe multiprofissional na elaboração de diagnósticos de saúde da região, analisando os dados e propondo mecanismos de intervenção prioritários para a melhoria do nível de saúde da população;
5. Participar na elaboração, execução, adequação e/ou coordenação de programas e projetos, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde;
6. Promover a integração entre o serviço, a comunidade e outros serviços locais, visando a promoção da saúde;
7. Supervisionar e coordenar o trabalho do pessoal de enfermagem, assistente administrativo e zeladoras, conforme delegação, realizando educação em serviço e em período de adaptação;
8. Realizar planejamento de cronograma, orientando atividades, avaliando o desempenho técnico-administrativo, fornecendo parecer técnico sobre o aproveitamento do mesmo, visando à boa qualidade do serviço prestado;
9. Orientar, verificar e informar alunos de enfermagem de outras instituições credenciadas ao município, colaborando na formação de profissionais de saúde;
10. Avaliar a qualidade, controlar materiais de consumo, imunobiológicos e equipamentos, solicitando manutenção ou reparo quando necessário;
11. Participar na elaboração de termos de referência para os serviços de saúde, planejando necessidades de equipamentos, materiais e outros;
12. Executar atendimento básico de enfermagem: pré consulta, pós consulta, vacinas, injeção, curativo, hidratação, instrumentação, coletar exames, esterilização, nebulização, administração de medicamentos conforme prescrição médica, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, visita domiciliar, sondagem nasogástrica e sondagem vesical;
13. Auxiliar nas pequenas cirurgias, agenda de consultas, preenchimento de fichas de pacientes, inalações e realização de eletrocardiograma;
14. Elaborar e preencher relatórios diários, semanais, mensais e ou conforme a necessidade do serviço;
15. Planejar, organizar, coordenar, executar, supervisionar, avaliar e monitorar serviço de assistência de enfermagem na unidade;
16. Manter cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
17. Participar da execução e avaliação da programação de saúde, ferramentas de gestão e planos assistenciais de saúde, compondo equipe de planejamento a nível central e local;
18. Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, conforme a necessidade do serviço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

19. Participar dos programas e atividades de educação sanitária visando a melhoria de saúde do indivíduo, família e comunidade;
20. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento de pessoal de saúde, nos programas de educação continuada e permanente;
21. Realizar o preenchimento conforme padronizado pelo município de referência e contra referência dos pacientes atendidos nos diferentes níveis de atenção à saúde;
22. Participar da elaboração de rotinas e normas técnicas de enfermagem em consonância com as demais áreas;
23. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
24. Efetuar pesquisas relacionadas à área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde;
25. Prever, prover e controlar o material da unidade de saúde e manter de estoque mínimo;
26. Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório, esterilização de material de enfermagem;
27. Planejar e executar ações de vigilância epidemiológica, em conjunto com o setor de Epidemiologia, visando o controle de doenças de notificação obrigatória, morbimortalidade, natalidade em todos os serviços de saúde;
28. Coordenar e supervisionar as ações relacionadas a imunobiológicos, em consonância com as normas estabelecida, pelo PNI Ministério da Saúde e da Coordenação de Epidemiologia do Município;
29. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação de análises, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processo, da produção ao consumo e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras opções pertinentes, quando designados para tanto;
30. Participar da equipe de controle e avaliação das ações e serviços de saúde, efetuando auditoria de enfermagem;
31. Executar o fluxo no atendimento de acidente profissional com material biológico;
32. Elaborar material didático com o apoio administrativo, ministrar palestras e capacitação relacionadas à saúde, para os diversos setores do Município;
33. Identificar os principais problemas veiculados por produtos e serviços de interesse a saúde;
34. Realizar monitoramento e busca ativa de pacientes com exames alterados;
35. Realizar estratificação de risco em todos os ciclos de vida e registrar em prontuário eletrônico;
36. Registrar em prontuário eletrônico o atendimento realizado, utilizando terminologia de saúde;
37. Realizar lançamento dos procedimentos relacionados com os atendimentos em tempo real;
38. Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), padronizado pelo (POP) da Secretaria de saúde;
39. Supervisionar, acompanhar, monitorar e avaliar a equipe de saúde sobre sua responsabilidade;
40. Realizar planejamento das atividades da equipe;
41. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária, da Reforma Psiquiátrica e do Serviço de Pronto Atendimento UPA/SAMU/UTS;
42. Conhecer e manter-se atualizado em relação as Leis, Portarias, Decretos, Notas Técnicas, Recomendações dos níveis: Federal, Estadual e Municipal.
43. Cumprir as recomendações do Procedimento Operacional Padrão – POP;
44. Supervisionar estagiários atuando nas áreas da saúde;
45. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
46. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
47. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
48. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
49. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.
50. Responsabilizar-se do gerenciamento das equipes de saúde independente de estar em cargos de chefia imediata.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

51. Dirigir a unidade de trabalho sob sua responsabilidade, com competência técnica e embasamento científico, visando o alcance dos objetivos propostos pelo serviço;
52. Planejar, organizar e distribuir a equipe de enfermagem para prestar atendimento individualizado e sequencial, em atendimento às condições do paciente e qualificação profissional de cada funcionário;
53. Observar e conscientizar toda a equipe para o uso e observância das precauções padrão;
54. Inteirar-se de todas as ocorrências e necessidades dos pacientes, com o objetivo de prestar uma melhor assistência, respeitando os princípios técnicos, éticos e científicos;
55. Atuar em atividades de planejamento, organização, elaboração de planos de cuidado, coordenação, supervisão e avaliação de serviços de enfermagem, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de enfermagem.
56. Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao paciente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, realizar consultas;
57. Prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução de enfermagem;
58. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, prontuário, de acordo com normas estabelecidas; realizar o acolhimento e classificar risco dos pacientes em admissão;
59. Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade;
60. Realizar orientações de cuidados de enfermagem para os familiares e/ou acompanhantes;
61. Supervisionar, orientar e participar com a equipe de enfermagem, das transferências, altas, óbitos e remoção de pacientes;
62. Adotar às solicitações da Diretoria Geral e Coordenação de Enfermagem;
63. Comunicar-se de forma clara e objetiva com a equipe de trabalho, estabelecendo um ambiente de respeito e cordialidade;
64. Ter habilidade para coordenar e avaliar a assistência de enfermagem prestada pela equipe, objetivando a qualidade do atendimento e zelando pelo cumprimento da ética;
65. Cumprir e supervisionar as normas de precaução de contato;
66. Realizar a orientar, em caso de óbito, os responsáveis sobre o fluxo e documentação necessária;
67. Supervisionar a checagem do carrinho de PCR e desfibrilador;
68. Providenciar eventuais necessidades de manutenção, junto aos serviços competentes;
69. Realizar a limpeza, desinfecção e encaminhamento dos materiais para a esterilização, mantendo sempre a organização do expurgo;
70. Controlar o uso e reposição de psicotrópicos e entorpecentes, mediante receita médica, contendo carimbo e CRM nos receituários;
71. Avaliar e ser receptivo à avaliação periódica de desempenho, oferecendo e recebendo “feedback” constante;
72. Cumprir e fazer cumprir todas as normas, diretrizes e procedimentos técnicos do serviço e da instituição;
73. Manter-se atualizado no campo de sua atividade, interessando-se por inovações técnicas e pesquisar científicas;
74. Observar e se fazer cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Descrição Detalhada quando na atuação da APS:

1. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
2. Planejar, gerenciar, monitorar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Sanitários em conjunto com todos os outros profissionais lotados na unidade de saúde sob a Coordenação da Chefia Imediata e dos Enfermeiros de ESF;
3. Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de saúde e vacinação, estabelecendo locais, metas, materiais, equipamentos, pessoal e outros itens necessários;
4. Acompanhar grupos de apoio em saúde na atenção primária em todos os ciclos de vida;
5. Realizar coleta de preventivo, puericultura, pré-natal de risco habitual, teste rápido, IST's e demais exames;
6. Monitorar, acompanhar e elaborar estratégias para alcançar as metas dos indicadores de saúde preconizados pelo (MS).

Descrição Detalhada quando na atuação em CAPS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

1. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam transtornos mentais, psicoses, neuroses graves, usuários de substâncias psicoativas e demais quadros de saúde mental que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
2. Planejar, organizar, executar, supervisionar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pela equipe multiprofissional;
3. Realizar consultas e procedimentos de enfermagem;
4. Implantar ações para a prevenção e promoção da saúde junto à comunidade e a rede de ações intersetoriais;
5. Atuar em equipe multiprofissional na elaboração do projeto terapêutico singular;
6. Desenvolver e programar ações de educação, prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde mental dos usuários junto a comunidade e a rede intersetorial;
7. Participar na elaboração de fluxos e protocolos da assistência a saúde mental;
8. Desenvolver capacitações para a equipe multiprofissional e rede intersetorial;
9. Articular ações juntamente com a atenção básica, rede intersetorial, órgãos afins, famílias e comunidade, visando a promoção à saúde bem como a inclusão social dos usuários;
10. Realizar o planejamento da unidade de serviço, verificando-se as necessidades de equipamentos, materiais, entre outros;
11. Executar atendimento básico de enfermagem: pré-consulta, pós-consulta, verificação do cartão de vacinas, administração de medicamentos conforme prescrição médica, visitas domiciliares e na rede intersetorial;
12. Acompanhar e realizar: atendimento individual, em grupos, atendimento par famílias, atividades comunitárias, oficinas terapêuticas e assembleias;

Descrição Detalhada quando na atuação em UPA:

1. Distribuir e orientar as atividades para sua equipe de acordo com o plano de cuidados estabelecidos e escala de plantão;
2. Realizar a admissão de pacientes na Unidade;
3. Observar a retirada e guarda de próteses e acessórios dos pacientes em situações em que é necessário, bem como a entrega dos mesmos ao responsável pelo paciente e posterior registro do procedimento realizado;
4. Fornecer informações a acompanhantes, familiares ou outras pessoas sobre o estado de saúde dos pacientes em observação e/ou aguardando internação, de acordo com seu nível de autonomia e conhecimento;
5. Orientar e avaliar a equipe na utilização adequada de equipamentos, materiais permanentes e roupas, solicitando manutenção e reposição quando necessário a coordenação;
6. Realizar check-list de todos os materiais e equipamentos da unidade na entrada do plantão.
7. Checar os equipamentos de forma sistematizada, no que diz respeito ao seu funcionamento, uso, limpeza, desinfecção, acondicionamento e manutenção, conforme manual de normas e procedimentos do equipamento e de enfermagem;
8. Controlar a entrada e saída de materiais e equipamentos da unidade, assumindo, juntamente com os demais membros da equipe a responsabilidade pelos mesmos durante seu turno de trabalho;
9. Notificar toda e qualquer ocorrência administrativa e/ou ocorrências adversas ao paciente ou à equipe, propondo soluções e orientação;
10. Supervisionar o revezamento do descanso diurno/ noturno conforme norma da UPA;
11. Registrar todas as intercorrências do plantão no Livro de Ocorrências da Enfermagem;
12. Não se ausentar do serviço até que o responsável pelo plantão seguinte chegue e a ele seja realizada a troca de plantão;
13. Respeitar o horário de trabalho, hoje determinado das 07h às 19h/ 19h às 07h, onde a passagem de plantão deverá ser feita, obrigatoriamente, dentro da unidade na presença do enfermeiro do turno anterior;
14. Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
15. Participar das reuniões técnico-administrativas, para discussão de problemas gerais e específicos da sua equipe de trabalho.
16. Dirigir a unidade de trabalho sob sua responsabilidade, com competência técnica e embasamento científico, visando o alcance dos objetivos propostos pelo serviço;
17. Supervisionar, coordenar e orientar as atividades de assistência global ao paciente; controlando a estocagem de medicamentos, vacinas e ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem; efetuar diagnóstico, realizar consultas;
18. Prescrições de assistência e cuidados diretos a pacientes graves com risco de vida; Realizar avaliação / assistência do paciente sob sua responsabilidade bem como seus registros em prontuários, incluindo evolução de enfermagem;
19. Supervisionar e ser corresponsável pelo correto preenchimento das fichas de atendimento, prontuário, de acordo com normas estabelecidas; realizar o acolhimento e classificar risco dos pacientes em admissão;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

20. Atuar e coordenar o atendimento em situações de emergência da Unidade.

engenheiro ambiental

Descrição Sintética:

Coordenar, orientar e elaborar projetos e a execução especializada de atividades para redução dos impactos ambientais indesejáveis e dos efeitos adversos das atividades produtivas nos meios físicos e biológicos, bem como executar outras atividades que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo e da área de atuação.

Descrição Detalhada:

1. Aplicar a legislação Ambiental e os procedimentos legais e administrativos pertinentes;
2. Desenvolver as atividades decorrentes da aplicação da legislação ambiental municipal, por meio de fiscalização e licenciamento ambiental;
3. Propor soluções socialmente justas e ecologicamente corretas para os problemas ambientais como poluição dos rios, do ar, descarte do lixo, aquecimento global, entre outros;
4. Preservar os recursos naturais e proteger a saúde humana, reduzindo os danos causados ao meio ambiente pelas atividades humanas;
5. Emitir diagnóstico, avaliação e prevenção da poluição do ar, do solo ou da água, causada por indústrias e construção de residências em áreas vulneráveis, como encostas e mananciais;
6. Estudar e montar vários tipos de sistema de drenagem para prevenir enchentes e inundações;
7. Avaliar os estudos ambientais, advindos da implantação e operação de empreendimentos que possam causar degradação e poluição ambiental;
8. Emitir licenciamento ambiental e estudar a redução do impacto da poluição gerada por indústrias;
9. Reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente. Propor, implementar e monitorar medidas para a gestão e o tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos;
10. Realizar pesquisa operacional e o estudo da poluição da água, do ar e do solo;
11. Criar e executar projetos que visam à recuperação de áreas degradadas ou afetadas pela poluição;
12. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
13. Realizar mapeamentos e levantamentos geográficos por meio de avançados programas de computador;
14. Analisar o ambiente físico através de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG);
15. Elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais.
16. Analisar laudos e processos;
17. Estudar meios de reutilização de resíduos, para otimizar a produção e reduzir gastos.
18. Realizar análises de riscos e impactos ambientais e dos indicadores ambientais;
19. Realizar auditorias ambientais;
20. Realizar levantamentos, vistorias e avaliações ambientais;
21. Elaborar pareceres técnicos e relatórios;
22. Preparar informes sobre suas descobertas e conclusões, anotando, analisando e avaliando as informações obtidas e empregando técnicas estatísticas, para possibilitar a utilização desses dados ou para auxiliar pesquisas;
23. Atender ao público quanto a orientações técnicas, referentes a procedimentos e processos de licenciamento ambiental;
24. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
25. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
26. Utilizar equipamento de proteção individual e coletiva;
27. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
28. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
29. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

ENGENHEIRO CIVIL

Descrição Sintética:

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; coordenar a operação e manutenção do empreendimento.

Descrição Detalhada:

1. Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, relativos à estrutura de edificações, tráfegos, vias urbanas e obras de pavimentação, sistemas de água e esgoto, aproveitamento de recursos naturais, serviços de equipamentos urbanos, rurais e regionais;
2. Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras;
3. Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra.
4. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra.
5. Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais;
6. Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela municipalidade, na área de construção civil;
7. Inspeccionar a execução dos serviços técnicos e das obras da administração pública municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos;
8. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção;
9. Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade;
10. Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório;
11. Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a legislação urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos;
12. Atender o público em geral, realizando consultas em leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas;
13. Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em legislação;
14. Realizar vistorias "in loco" em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas;
15. Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
16. Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município;
17. Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços;
18. Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a prefeitura;
19. Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos;
20. Registrar responsabilidade técnica (ART);
21. Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil;
22. Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação;
23. Elaborar projetos de sinalização;
24. Coordenar estudos das características de tráfego;
25. Coordenar operações para controle do tráfego, tais como: regulamentação das leis municipais e do código de trânsito, medidas de controle de tráfego com a elaboração de projetos de sinalização;
26. Executar atividades de elaboração de requisitos técnicos básicos para aquisição e aplicação de materiais para sinalização;
27. Efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização;
28. Assistir a municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

29. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
30. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
31. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
32. Usar os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, quando indicado;
33. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
34. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
35. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Descrição Sintética:

Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais, realizando controle de qualidade dos processos de análises de amostras biológicas e outros, elaborando relatórios e laudos técnicos. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária; Apoiar e executar todo o ciclo da assistência farmacêutica, desde a seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos insumos, inclusive a farmacovigilância.

Descrição Detalhada:

1. Programar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades farmacêuticas, realização de controle de qualidade de insumos de natureza biológica, física, química e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados de acordo com as normas;
2. Organizar o processo produtivo, distribuindo tarefas à equipe auxiliar, orientando a correta seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação dos medicamentos, de acordo com as normas vigentes, inclusive a farmacovigilância, a fim de assegurar a qualidade do serviço;
3. Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, inspeção e controle de qualidade organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial;
4. Realizar estudos de pesquisas microbiológicas, imunológicas, químicas, físico-químicas relativas a quaisquer substâncias ou produto que interesse a saúde pública;
5. Participar da previsão, provisão e controle de materiais e equipamentos opinando tecnicamente na aquisição dos mesmos;
6. Prestar assessoria na elaboração de projetos de construção e montagem de área específica;
7. Participar de equipes multidisciplinares no planejamento, elaboração e controle de programas de saúde pública;
8. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
9. Realizar estudos e pesquisas relacionados com sua área de atuação;
10. Proceder à manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados;
11. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;
12. Proceder a manipulação, análise, estudo de reações e balanceamento de fórmulas, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter remédios e outros preparados;
13. Realizar programas junto à vigilância sanitária e à farmácia municipal;
14. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
15. Realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos de interesse da saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16. Realizar levantamento de produtos e serviços de interesse da saúde, disponível e de maior demanda, bem como identificar os hábitos de consumo da população;
17. Classificar os estabelecimentos e os produtos alimentares segundo critérios de risco epidemiológico;
18. Programar atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos prestadores de serviços de saúde, segundo prioridades definidas;
19. Realizar e/ou acompanhar inspeções de rotina emergenciais nos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde e outros estabelecimentos de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas usando-se em conta os pontos críticos de controle;
20. Realizar a colheita de amostra de alimentos, com fins de análises fiscal, de controle de rotina;
21. Aplicar, quando necessário, medidas indicadas para a melhoria das condições sanitárias dos estabelecimentos prestadores de serviços de saúde;
22. Validar e/ou conceder a licença sanitária, mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
23. Promover atividades de informações e debates com a população e/ou grupos organizados sobre temas de interesse da saúde;
24. Promover integração com outros órgãos e instituições no desenvolvimento das atividades de controle sanitário de outros serviços e produtos de interesse da saúde;
25. Orientar ao público e estabelecimentos quanto a montagem de processo para fins de autorização de funcionamento e registro de produtos;
26. Criar mecanismos de notificação de caso e/ou surtos de doenças veiculadas por medicamentos, saneantes, domissanitários, cosméticos, sangue, infecção hospitalar e outros de interesse da vigilância sanitária;
27. Receber e conferir balancetes (mapas de entrada e saída) de produtos e substâncias psicotrópicas e entorpecentes, dos estabelecimentos (farmácias, hospitais, distribuidoras, etc..). Mantendo em controle efetivo o consumo mensal;
28. Participar no controle sanitário de estabelecimentos hospitalares, hemoterápicos e de radiações ionizantes;
29. Vistar receitas de produtos psicotrópicos e/ou entorpecentes e manter atualizado o cadastro de profissionais e as fichas de pacientes e usuários;
30. Autorizar confecção de talonários de receitas de controle especial;
31. Participar do planejamento, estruturação e organização da Assistência Farmacêutica no âmbito municipal e sua execução, acompanhamento e assegurando o bom andamento de todas as etapas;
32. Manter o local de trabalho organizado
33. Promover instrumento que permita a rastreabilidade de medicamentos distribuídos;
34. Utilizar as EPIS, padronizar no procedimento operacional padrão (pop);
35. Realizar atividades de educação coletiva;
36. Realizar programas junto à vigilância sanitária e a farmácia municipal;
37. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras pertinentes, quando designados;
38. Realizar o controle de medicamentos sujeitos a Controle Especial atendendo aos dispositivos legais vigentes;
39. Controlar a manutenção de níveis de estoques dos materiais da farmácia e do laboratório, suficientes para o desenvolvimento das atividades, observando o prazo de validade;
40. Praticar e apoiar o Cuidado Farmacêutico, por meio da ação integrada do farmacêutico com a equipe multiprofissional de saúde;
41. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação;
42. Desenvolver, realizar e interpretar a rotina dos setores laboratoriais, emitir laudos e pareceres e responsabilizar-se tecnicamente pelas análises bioquímicas, hematológicas, imunológicas e sorológicas, microbiológicas, parasitológicas, bacteriológicas, micológicas e citológicas, valendo-se de técnicas específicas;
43. Coletar amostras de material e prepará-la para análise, segundo normas técnicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

44. Manter controle de qualidade de todo o processo de análise de amostras biológicas, assim como dos produtos e reagentes utilizados;
45. Verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, ajustando-os e calibrando-os, quando necessário, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
46. Orientar, supervisionar os técnicos de laboratório quanto ao desempenho das suas funções e o processo produtivo, planejando, programando e avaliando todas as atividades de atuação na área;
47. Orientar e supervisionar a coleta de materiais biológicos; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
48. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
49. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
50. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
51. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
52. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
53. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Descrição Sintética:

Inspecionar as obras verificando se estão de acordo com o projeto e normas técnicas.

Supervisionar unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedimentos à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, regional ou setorial.

Descrição Detalhada:

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
2. Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
3. Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
4. Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
5. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
6. Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
7. Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo código de obras do município;
8. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
9. Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
10. Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
11. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
12. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do código tributário do município;
13. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
14. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
15. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

16. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
17. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
18. Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
19. Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;
20. Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
21. Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
22. Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;
23. Receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;
24. Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
25. Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
26. Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
27. Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
28. Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
29. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
30. Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
31. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
32. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
33. Realizar lançamento de créditos tributários;
34. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
35. Entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
36. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
37. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
38. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
39. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Descrição Sintética:

Participar das atividades de fiscalização, vigilância e controle relativas ao meio ambiente;

Atuar em equipe multidisciplinar e em parceria junto a equipe de outras secretarias, na coordenação das atividades de vigilância, controle e fiscalização ambiental relacionadas a qualidade da água para consumo humano, resíduos sólidos e contaminantes ambientais, desastres naturais, acidentes com produtos perigosos, poluição da água, ar e solo, poluição sonora, arborização urbana, proteção animal.

Atuar no cumprimento das metas de recolhimento e destinação por meio da logística reversa, propondo ações de mitigação e/ou redução de risco;

Monitorar e assegurar o cumprimento das normativas ambientais na área do município.

Descrição Detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

Executar a fiscalização ambiental estabelecido através do exercício do Poder de Polícia Administrativa prevista em legislação;
Observar e fazer cumprir as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos ao exercer ação de fiscalização externa;

Coligir, examinar e preparar elementos necessários a execução de fiscalização externa;

Realizar vistorias e inspeções para procedimentos de licenciamento de atividades e empreendimentos que se apresentem como potenciais ou efetivos poluidores que possam causar impacto ambiental local;

Realizar vistorias e inspeções para subsidiar análises de requerimentos, elaboração de relatórios técnicos e realizar outros documentos que se façam necessários;

Executar atividades de fiscalização ambiental e propor adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias, de acordo com as normas técnicas relativa a questão ambiental, visando o cumprimento da legislação;

Identificar, analisar, fiscalizar e aplicar medidas corretivas em caso de situações causadoras de poluição do meio ambiente;

Fiscalizar e propor a adoção de medidas ou normas técnicas relativas a logística reversa que envolve o retorno de produtos, materiais ou resíduos do ponto de consumo ao ponto de origem, ou para locais adequados de reaproveitamento, reciclagem ou descarte.

Fiscalizar a gestão de resíduos sólidos e a logística reversa visando garantir o cumprimento das normas e a responsabilidade compartilhada;

Fiscalizar árvores que sofreram podas drásticas ou cortes sem prévia autorização do município;

Acatar denúncias de maus tratos a pequenos animais e de crime ambiental e fazer cumprir a legislação de proteção animal em todas as suas vertentes;

Obter e utilizar dos conhecimentos adquiridos através de leitura de coletâneas, pareceres, decisões e documentos, concernentes a interpretação da legislação ambiental;

Inspecionar, quando couber, guias e/ou autorizações de trânsito e de transporte de madeiras, caibro, lenha, carvão, areia e outros produtos extrativos, visando verificar a origem dos mesmos, apreender quando estiverem em situação irregular ou infringindo as legislações ambientais;

Fiscalizar programas de conservação e recuperação de rios, flora, fauna, lagos e brejos da área urbana do município;

Fiscalizar as violações das normas sobre poluição sonoras, de diversas fontes de emissão de ruídos decorrentes de atividades industriais, comerciais, sociais, recreativas, de prestadores de serviços, incluindo ainda propaganda política, a qual deverá obedecer ao interesse da saúde e do sossego público e aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos em legislação.

Manusear o decibelímetro ou sonômetro devidamente calibrado visando aferir os níveis de ruído que possam exceder os limites estabelecidos pela legislação;

Participar de sindicâncias especiais para instauração de processos visando a apuração de denúncias e reclamações, quando nomeado pelo Chefe do Executivo;

Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;

Realizar a abertura, analisar, instruir e tomar decisões sobre os Processos Administrativos Fiscais PAF's e encaminhá-los para julgamento em 1ª e 2ª instâncias administrativas, quando necessário;

Lavrar notificações, autos de infração, autos de constatação e aplicar multas por atos ou agressões ao meio ambiente urbano e rural;

Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação ambiental;

Contatar quando necessário os órgãos públicos, comunicando emergências e solicitando apoio;

Articular e trabalhar em equipe com os diversos setores de fiscalização de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

Elaborar e redigir comunicados internos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados;

Apresentar críticas e propor sugestões que visem aprimorar o processo e a organização dos procedimentos desenvolvidos pela Secretaria, buscando sempre a eficiência, eficácia e a efetividade organizacional e dos serviços prestados;

Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;

Participar de atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;

Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia quando necessário ao exercício do cargo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual-EPI's indicado para cada situação;

Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional;

Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo.

FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição Sintética:

Inspeccionar as obras verificando se estão de acordo com o projeto e normas técnicas.

Supervisionar unidades técnicas de fiscalização de tributos do tesouro público, elaborando planos e procedimentos à sua coordenação e acompanhamento, estudando e informando processos, a fim de contribuir para que a política tributária fiscal se compatibilize com as demais medidas de interesse do desenvolvimento nacional, regional ou setorial.

Descrição Detalhada:

1. Proceder a verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares;
2. Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos;
3. Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se";
4. Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;
5. Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística;
6. Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
7. Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo código de obras do município;
8. Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município;
9. Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados;
10. Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município;
11. Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
12. Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação do código tributário do município;
13. Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam;
14. Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida;
15. Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;
16. Realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento;
17. Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais;
18. Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais;
19. Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e suas instalações em locais permitidos;
20. Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto a observância de aspectos estéticos;
21. Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros;
22. Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

23. Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;
24. Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
25. Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos;
26. Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;
27. Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, auto falantes, bandas de música, entre outras;
28. Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença ambulante;
29. Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
30. Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização;
31. Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
32. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
33. Realizar lançamento de créditos tributários;
34. Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;
35. Entregar quando solicitado, notificações e correspondências diversas;
36. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
37. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
38. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
39. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de atuação; exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário ou solicitado pela coordenação do setor, visando à necessidade do paciente ou serviço;
2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas protocolos internos necessários, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, bem como de atividades educativas em grupo para profissionais ou população em geral;
7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Preencher e assinar declaração de óbito;
12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes.
21. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
22. Cumprir com a agenda medica diária estabelecida e gerenciada pela coordenação local, completando 100% de sua carga horária no ambiente de trabalho, com registro do ponto nos horários de entrada e saída;
23. Prezar pelo bom relacionamento em equipe e relações pessoais, atendendo a função de cada profissional como parte da equipe, com suas varias funções a cumprir, não exclusivamente como apoio durante as consultas medicas;
24. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
25. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
26. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
27. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
28. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
29. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
30. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário.
2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Preencher e assinar declaração de óbito;
12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;
18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
21. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
22. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
23. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
24. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
25. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
26. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

27. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;

28. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

Atribuições do cargo de Médico Clínico Geral para atuar no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF:

Descrição Sintética:

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição Detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
31. Identificar prioridades para implantação de programas;
32. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
33. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
34. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
35. Sugerir medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
36. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

37. Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou em aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
38. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
39. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina geral;

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico ambulatorial, executando as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso, examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta e prescrição em documentos internos, emitindo receita para o paciente e encaminhando quando necessário ou solicitado pela coordenação do setor, visando à necessidade do paciente ou serviço;
2. Executar atividades médico-sanitaristas, exercendo atividades clínicas e procedimentos na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio e/ou espaços comunitários (escolas, associações, dentre outros), procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
3. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
4. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
5. Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
6. Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, protocolos internos, visando a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde, bem como de atividades educativas em grupo, para profissionais ou população em geral;
7. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
8. Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
9. Realizar necropsia para fins de diagnósticos de causas mortas;
10. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
11. Preencher e assinar declaração de óbito;
12. Integrar equipe multiprofissional na elaboração e/ou adequação de normas e procedimentos operacionais, visando à melhoria na qualidade de ações de saúde prestadas no serviço de pronto-atendimento;
13. Contribuir, quando aplicável, na orientação e atualização da equipe técnica da unidade de pronto-atendimento;
14. Atender as normas de segurança do serviço, utilizando equipamento de proteção individual e coletivo, bem como orientando aos membros da equipe sobre sua utilização;
15. Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;
16. Participar de auditorias e comissões técnicas de variados fins, expedindo laudos e pareceres no que couber;
17. Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

18. Executar suas atividades atendendo as especificidade e necessidades das unidades de pronto atendimento estabelecidas pelas diretrizes contidas no procedimento operacional padrão do serviço municipal de saúde, comprometendo-se com a contínua melhoria na qualidade da assistência;
19. Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto;
20. Fazer avaliação e emitir declaração de aptidão física para prática de esportes;
21. Fazer parte e participar de todas as discussões que se referem ao Programa de Hanseníase, quando solicitado pela Vigilância Epidemiológica ou Coordenação Local, responsabilizando-se pelo tratamento do paciente no município ou referenciando conforme protocolo.
22. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
23. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
24. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
25. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
26. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
27. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
28. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
29. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

MÉDICO GERIATRA

Descrição Sintética:

1. Realizar consultas e atendimentos médicos; cuidar e tratar dos pacientes, responsabilizando-se pela continuidade do cuidado, de forma integral e humanizada, assegurando comunicação efetiva com equipe multidisciplinar; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Executar as ações de assistência integral em todas as fases dos ciclos de vida do idoso;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Acompanhar pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medida de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documento técnicos relativos à especialidade;
15. Participar em atividade didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Realizar consultas médicas em idosos, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos às doenças típicas da velhice, estudar as doenças da velhice, aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade.

Descrição Detalhada:

19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a
26. Sistematizar a melhoria da qualidade de ações de saúde;
27. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas.
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para
34. admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
35. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
36. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
37. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
38. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
39. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
40. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
42. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de medicina ortopédica;

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
4. Registrar a consulta em documentos próprios;
5. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
6. Executar atividades médico-sanitarista;
7. Exercer atividades clínicas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
9. Acompanhar o pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
10. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medido de outra especialidade;
11. Dar pareceres médicos da especialidade;
12. Participar de auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
13. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
14. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
15. Identificar prioridades para implantação de programas;
16. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
17. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde, bem como de atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
18. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
19. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
20. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
21. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
23. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
24. Participar da elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para sistematizar a melhoria da qualidade de ações de saúde;
25. Orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
26. Assinar declaração de óbito;
27. Realizar auditorias em contas médicas.
28. Identificar prioridades para implantação de programas;
29. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
30. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
31. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
32. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado.
33. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
34. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
35. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
36. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
37. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
38. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
39. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Descrição Sintética:

Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área de atuação;

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo, realizando tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Descrição Detalhada:

1. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
2. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
3. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
4. Registrar a consulta em documentos próprios;
5. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
6. Executar atividades médico-sanitarista;
7. Exercer atividades clínicas;
8. Proceder cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
9. Acompanhar o pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
10. Prestar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por médico de outra especialidade;
11. Dar pareceres médicos da especialidade;
12. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
13. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
14. Participar em atividade didáticas na área da especialidade;
15. Identificar prioridades para implantação de programas;
16. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública; bem como atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
17. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde, bem como de atividades educativas para grupos de profissionais ou população em geral;
18. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
19. Desenvolver ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
20. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
21. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
22. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
23. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
24. Participar na elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
25. Orientar a equipe de técnicos e assistentes na atividades delegadas, realizando exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
26. Assinar declaração de óbito;
27. Realizar auditorias em contas médicas.
28. Identificar prioridades para implantação de programas;
29. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
30. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência.
31. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde e laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações e outras que se fizerem necessárias;
32. Cumprir rotinas, fluxos de atendimento (preenchimento de documentos estabelecidos) e protocolos estabelecidos pela SMS e chefia imediata;
33. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
34. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
35. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
36. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
37. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

38. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

39. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

MÉDICO PSIQUIATRA

Descrição Sintética:

Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.

Descrição detalhada:

1. Realizar tarefas e diagnósticos inerentes à saúde pública;
2. Prestar atendimento médico e ambulatorial;
3. Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrever, orientar e acompanhar a evolução;
4. Realizar consultas médicas e pequenos procedimentos em ambulatório especializado;
5. Registrar a consulta em documentos próprios;
6. Encaminhar a tratamento específico, quando necessário;
7. Executar atividades médico-sanitarista;
8. Exercer atividades clínicas;
9. Proceder a cirurgias de pequeno porte, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação;
10. Realizar o acompanhamento pré e pós-operatório de paciente para procedimentos na especialidade;
11. Realizar avaliação especializada de pacientes ambulatoriais, solicitada por medida de outra especialidade;
12. Dar pareceres médicos da especialidade;
13. Participar em auditorias, sindicâncias médicas e em comissão que necessitem do conhecimento técnico da especialidade, sempre que solicitado;
14. Elaborar documentos técnicos relativos à especialidade;
15. Participar de atividades didáticas na área da especialidade;
16. Identificar prioridades para implantação de programas;
17. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
18. Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes de saúde;
19. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
20. Desenvolver ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
21. Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área;
22. Analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
23. Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas;
24. Participar de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
25. Participar da elaboração e adequação de programas, normas, rotinas, para a sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
26. Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas;
27. Realizar exames em peças operatórias ou de necrópsias para fins de diagnósticos;
28. Assinar declaração de óbito;
29. Realizar auditorias em contas médicas;
30. Identificar prioridades para implantação de programas;
31. Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública;
32. Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico, psicológico ou de emergência;
33. Participar de junta médica avaliando capacidade, condições de saúde laudo para admissão, concessão de licenças, aposentadorias, reabilitações etc. e outras que se fizerem necessárias;
34. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
35. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

36. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
37. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
38. Usar Equipamento de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da Coordenação;
39. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
40. Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e no serviço público.

PROFISSIONAL ACUPUNTURISTA

Descrição Sintética:

Diagnosticar o problema do paciente;

Conversar com o paciente para verificar a origem do problema;

Investigar aspectos psicológicos que possam ter relação com o problema;

Investigar os melhores tipos de tratamento, dentro da acupuntura, para cada problema;

Cuidar do bem estar do paciente;

Prestar atenção às reações ao tratamento;

Perceber sua evolução;

Relacionar outros tratamentos que estão sendo feitos simultaneamente e perceber a evolução de ambos;

Se necessário, anestesiá-lo por métodos da acupuntura;

Caso haja algum tratamento sendo feito simultaneamente, conversar com o alopata para tentar, ao máximo, auxiliá-lo no tratamento;

Atuar nas equipes e Unidades de Saúde da família.

Descrição Detalhada:

1. Realizar prognósticos energéticos por meio de métodos da medicina tradicional chinesa para harmonização energética, fisiológica e psico-orgânica; aplicar estímulos físico-químicos e técnicas corporais para tratamento de moléstias psico-neuro-funcionais e energéticas (acupunturista);
2. Participar dos programas de saúde que integram a Secretaria da Saúde;
3. Realizar anamnese;
4. Avaliar sinais e sintomas;
5. Analisar exames;
6. Tomar medidas antropométricas e energéticas;
7. Avaliar micro-sistemas do paciente;
8. Avaliar estado bioenergético do paciente;
9. Analisar biomecânica;
10. Avaliar tecidos moles;
11. Avaliar sistema muscular (força, temperatura e tônus);
12. Avaliar sistemas neuro-músculo-esquelético;
13. Avaliar sistemas cardiorrespiratório, circulatório, digestivo, gênio-urinário e emocional;
14. Solicitar exames complementares;
15. Encaminhar paciente a outros profissionais;
16. Registrar as atividades desenvolvidas em prontuários e sistemas operacionais adotados pela instituição;
17. No tratamento do paciente: planejar procedimentos, preparar paciente; efetuar assepsia do local; selecionar pontos de acupuntura; aplicar agulhas e moxabustão; tonificar energia; escoar estagnação energética (sedar); desobstruir circulação; desintoxicar organismo; corrigir desequilíbrios energético-psico-orgânicos, fisiológicos, bioquímicos, enzimáticos e hormonais; aplicar emolientes e anestésicos; equilibrar tônus muscular; normalizar nervos comprimidos ou irritados (fluxo nervoso); retirar lâmina ungueal; efetuar curativos; normalizar movimentos articulares (ativo, passivo e jogo articular); massagear pés; palpar estruturas articulares; musculares e ósseas; realizar manipulações miofaciais (toque, massagem e alongamento); estimular movimento crânio-sacral; normalizar movimentos articulares (ativo, passivo e jogo articular);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

18. Na administração da clínica: agendar consultas; cadastrar cliente; estabelecer contrato com cliente; controlar estoque; treinar pessoal; providenciar manutenção da clínica; divulgar serviços; ouvir paciente; explicar técnicas e procedimentos; informar paciente sobre sua condição; orientar sobre postura estática e dinâmica; executar outras atribuições congêneres inerentes ao cargo respectivo; e realizar atividades coletivas;
19. Aplicar a acupuntura; dentre outras; nas seguintes áreas e especialidades; dores de cabeças e enxaquecas; processos agudos e crônicos de dor; insônia e ansiedade; dores na região cervical, ombro e cotovelo; tendinites, lombalgias; traumatismos; lesões no joelho e articulações; problemas pulmonares e alérgicos como: asma, bronquite, sinusite crônica, etc; problemas digestivos: de caráter funcional, gastrites, problemas esofágicos leves; problemas intestinais, distensão abdominal, excesso de gases, etc; problemas ginecológicos: distúrbios menstruais, tensão pré-menstrual (TPM), processos inflamatórios primários; lesões esportivas: reabilitação através do controle das dores dos músculos, tendões e articulações, reduzindo processos inflamatórios e contraturas musculares; pré e pós operatório: atua no processo de recuperação, aumentando a imunidade, ativando a cicatrização, acelerando a reabsorção e reduzindo inflamações; estresse: atua através da modulação das endorfinas e serotoninas, relaxando a musculatura, reduzindo a ansiedade e melhorando a qualidade do sono;
20. Participar as atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação;
21. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
22. Manter organizados, limpos conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
23. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
24. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
25. Atuar como fiscal de contratos, quando designado por superiores;
26. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
27. Usar os equipamentos de Proteção Individual – EPIs, conforme orientação da coordenação;
28. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para eficiência de sua área profissional;
29. Realizar visita domiciliar/institucional à pacientes com dificuldades de deambular.

TÉCNICO DESPORTIVO

Descrição Sintética:

Orientar a prática desportiva e recreativa através dos conteúdos programáticos a serem desenvolvidos, dos conceitos fundamentais e dos métodos e técnicas de ensino que lhe permitam o exercício de seu cargo: coordenando, planejando, programando, supervisionando, dinamizando, dirigindo, organizando, avaliando e executando trabalhos, programas, planos e projetos.

Descrição Detalhada:

01. Prestar serviços consultoria e assessoria, realizando treinamentos especializados, participando de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborando informes técnicos, científicos e pedagógicos nas áreas de atividades físicas e do esporte;
02. Planejar e coordenar experiências de aprendizado, organizando o conteúdo de ensino a fim de torná-lo prático e útil, adaptado à realidade da clientela, interessante, motivador e envolvente;
03. Avaliar atividades de ensino, utilizando critérios, técnicas e instrumentos diversos;
04. Promover atendimento à comunidade na faixa etária diversa, na área de educação física, desportos e recreação; ministrando aulas didáticas-pedagógicas de educação física em modalidades específicas;
05. Organizar e desenvolver torneios, festivais, campeonatos e competições diversas;
06. Promover a descoberta de novos valores nas diversas modalidades esportivas para treinamento de alto nível;
07. Promover o treinamento nas diversas modalidades esportivas para a participação em competições a nível municipal, estadual e nacional;
08. Promover intercâmbio entre associações comunitárias de bairros, associações de representações de classe e outros segmentos da sociedade, com fins recreativos, desportivos, socioculturais e de saúde;
09. Planejar, organizar e supervisionar projetos na área esportiva;
10. Elaborar programas de treinamento das diversas modalidades desportivas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

11. Coordenar e assessorar as atividades dos centros esportivos do município;
12. Elaborar boletins, regulamentos, questionários e outros documentos na área de esporte;
13. Realizar vistorias nos locais de competições, preparar os locais de jogos e competições, verificando outras necessidades para a realização do evento;
14. Avaliar o desenvolvimento e crescimento das atividades desportivas nos centros esportivos;
15. Realizar cadastro de atletas;
16. Responsabilizar por uma ou mais modalidades esportiva representativa do município;
17. Participar e promover competições e eventos desportivos, ensinando os princípios e as técnicas de educação física e desportos;
18. Desenvolver, junto ao público alvo, as práticas de educação física e desportos, bem como ensinar-lhes as técnicas;
19. Encarregar do preparo físico dos atletas;
20. Treinar atletas nas técnicas dos diversos desportos e educação física;
21. Instruir os participantes de atividades esportivas sobre os princípios e regras inerentes a cada modalidade esportiva praticada;
22. Acompanhar e supervisionar as práticas desportivas;
23. Participar da organização de campeonatos e torneios no município, elaborando regulamentos e tabelas, bem como determinando os melhores locais para a realização dos eventos, a fim de incentivar a prática de esportes na comunidade;
24. Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
25. Propiciar a preparação física e mental dos educandos;
26. Desenvolver a coordenação motora e preparo físico dos educandos;
27. Promover atividades lúdicas;
28. Realizar exames biomédicos nas unidades de ensino;
29. Interpretar e ensinar as técnicas desportivas;
30. Trabalhar na recuperação e reabilitação de atletas;
31. Assistir aos atletas nas competições esportivas;
32. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
33. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
34. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
35. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
36. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
37. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.
38. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

Descrição Sintética:

Executar serviços complexos, de cunho administrativo que envolva interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações;

Efetuar compras de mercadorias, materiais ou produtos mediante solicitação de necessidades e encaminhar quando oportuno processo de licitação para suprir demandas das secretarias, bem como participar quando solicitado por superior competente de administrativas;

Descrição detalhada:

1. Interpretar e executar leis, regulamentos, decretos e normas referentes à administração pública;
2. Preencher fichas e formulários, mapas de dados, relatórios administrativos;
3. Assinar documentos da repartição dos quais são tecnicamente responsáveis;
4. Recepcionar, contatar e atender ao público em geral;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÁ

Estado do Paraná

5. Auxiliar nos exames de publicações para indexação de artigos de periódicos e recortes de jornais sob orientação;
6. Emitir requerimentos contendo solicitações diversas e encaminhar aos órgãos competentes;
7. Executar outros procedimentos administrativos, sob supervisão direta do técnico ou superior responsável;
8. Emitir atos oficiais tais como editais decretos e portarias;
9. Encaminhar, receber e arquivar materiais e documentos de sua área;
10. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição;
11. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho preparando os expedientes que se fizerem necessário;
12. Efetuar contatos com pessoas de outras Secretarias e de fora da Instituição para referendar e operacionalizar programas e agendas, prestar informações rotineiras sob o conteúdo da legislação e suas implicações;
13. Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos rotineiros, consultando documentos em arquivos, fichários e sistemas, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário;
14. Realizar compras, trocas e devoluções de mercadorias, visando o atendimento das especificações;
15. Receber sugestões e críticas sobre a qualidade e a eficiência dos serviços, realizando os ajustes de sua competência ou encaminhando-as ao superior hierárquico;
16. Verificar a exatidão e a validade de documentos;
17. Manter atualizado o controle de bens patrimoniais do Município;
18. Executar programas e serviços de informática;
19. Orientar os usuários internos de equipamentos e sistemas de informática;
20. Zelar pela limpeza e manutenção de equipamentos de informática;
21. Promover manutenção e ajustes dos sistemas e instalações e reparos de equipamentos, conforme procedimentos padronizados ou sob orientação superior;
22. Realizar outras tarefas administrativas, rotineiras ou eventuais;
23. Redigir e digitar correspondências internas e externas tais como; CI, cartas, ofícios e outros segundo padrões preestabelecidos com ou sem supervisão direta;
24. Solicitar, verbalmente ou por escrito, providências, informações ou insumos necessários ao seu setor;
25. Orientar, verbalmente ou por escrito, usuários, fornecedores e colaboradores diversos, sobre atividades rotineiras de seu setor;
26. Acompanhar e controlar movimentação de pessoal, processos, registros, cargos, etc. de acordo com a legislação em vigor;
27. Conferir lançamentos e registros documentais referentes a pagamentos, tributos, recebimentos, etc.;
28. Classificar contas e registros de acordo com as especificações necessárias e previstas em planos de contas, manuais e legislação;
29. Atuar nos processos licitatórios, controlar estoques, requisições de material;
30. Atualizar o cadastro do acervo;
31. Atuar em comissões de processos administrativos; comissões de recebimentos de mercadorias e outras comissões quando designado por superiores;
32. Participar de projetos, campanhas e atividades promovidas pela Instituição;
33. Preparar informações e pareceres para expedientes e processos sobre matéria própria do Órgão e proferir despachos finais, interlocutórios e preparatórios de decisão superior;
34. Buscar e promover o aperfeiçoamento dos serviços próprios da Unidade;
35. Assessorar o superior hierárquico em assuntos relacionados à área de atuação;
36. Assessorar a direção superior na divulgação de informações oficiais de atividades da Prefeitura junto à comunidade interna e aos órgãos de comunicação, inclusive anúncios e editais;
37. Atuar como fiscal de contratos quando designado por superiores;
38. Participar de reuniões técnicas, administrativas e de treinamento, quando designado pela chefia;
39. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir custos operacionais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

40. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
41. Arquivar, organizar, manter e conservar documentos constantes do arquivo morto;
42. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
43. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
44. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
45. Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual – EPIs indicado para cada situação;
46. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.